SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 17 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1354/2017

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1354/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061810/2017.
PREGÃO PRESENCIAL № 045/2017
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS, (Gasolina, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10), para um período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento, dos veículos oficiais do Município de Amambai-MS, nas viagens realizadas à Capital do Estado, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 7420 – FICHA 8002
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
04.122.0002.2022.0000 – MANUTENÇÃO ENC. GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO R$ - 3.790,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FICHA 500
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
FR 1.00.0000-001 009 CONTA7.678-3 EC 29 REC PRÓPRIOS R$ + 3.790,00
Valor Total R$ + 3.790,00

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 03 de Janeiro de 2017.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AC27B4F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 418/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: Empresa pública - ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).
CNPJ: 34.028.316/0009-60
OBJETO: Prestação de Serviços Postais e Telemáticos, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais (caixas, embalagens, cartões, selos entre outros), disponibilizados na Agência de Correios de Amambai.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 15/01/2018, com vencimento para o dia 15/01/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentaria:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
3.3.90.39.74 – Fretes e Transporte de Encomendas
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÂO BÀSICAFUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins– Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Joel Malheiros – Gerente de Vendas
CPF: 045.420.451-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8B6A6E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1345/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ-MF sob o nº 26.834.259/0001-21
OBJETO: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal pelo período de até 31 de dezembro de 2017, para uso nas Secretarias Municipais.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 04 (quatro) meses a partir de **02/01/2018,** com vencimento para o **dia 02/05/2018,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção da Rede Iluminação Pública – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Luis Alberto Camponez Petenatti – Contratado
CPF: 051.319.728-17

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E749A2BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1346/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP - Contratada.
CNPJ-MF sob o nº 11.997.015/0001-92
OBJETO: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal pelo período de até 31 de dezembro de 2017, para uso nas Secretarias Municipais.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 04 (quatro) meses a partir de **02/01/2018,** com vencimento para o **dia 02/05/2018,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção da Rede Iluminação Pública – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Valeria Zan Molinaro – Contratado
CPF: 654.045.721-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:054AB1E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1347/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, - Contratada.
CNPJ-MF sob o nº 11.997.015/0001-92
OBJETO: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal pelo período de até 31 de dezembro de 2017, para uso nas Secretarias Municipais.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 04 (quatro) meses a partir de **02/01/2018,** com vencimento para o **dia 02/05/2018,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção da Rede Iluminação Pública – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão – Contratado
CPF: 828.469.871-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:02B6CB7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.470/2017

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
WEB ELÉTRICA EIRELI, - Contratada.
CNPJ-MF sob o nº 26.492.610/0001-43
OBJETO: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal pelo período de até 31 de dezembro de 2017, para uso nas Secretarias Municipais.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 04 (quatro) meses a partir de **02/01/2018,** com vencimento para o **dia 02/05/2018,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção da Rede Iluminação Pública – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Weberson Flores Argelho – Contratado
CPF: 000.062.251-60

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6F5DC825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1349/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - Contratada.
CNPJ-MF sob o nº 03.806.018/0001-73
OBJETO: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal pelo período de até 31 de dezembro de 2017, para uso nas Secretarias Municipais.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 04 (quatro) meses a partir de **02/01/2018,** com vencimento para o **dia 02/05/2018,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção da Rede Iluminação Pública – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Carlos Alberto Mendonça – Contratado
CPF: 229.630.651-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:403F38D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68201/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para Aquisição de medicamentos de referência/ético, genérico e similar para atender aos usuários do SUS, com base na listagem de A a Z da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega forma parcelada e conforme necessidade e através de requisições emitidas por escrito pela Secretaria Municipal de Saúde, com a receita e parecer social em anexo.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será MARCADO PARA O DIA **23/01/2018, as 11:00 (onze horas)**, **FOI PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O DIA 31/01/2018, as 08:00 (oito horas), EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL,** local: sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 16 de Janeiro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4FC33068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68387/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Prestação de Serviço de Transporte Escolar de passageiros da zona rural para a zona urbana do município e vice e versa, pelo período de todo o ano letivo de 2018, para a realização do trajeto definido pela secretaria de educação, conforme mapeamento e itinerário em anexo, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, conforme disposições deste edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **29/01/2018, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 16 de Janeiro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9D539905

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 014/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 014/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares n.º 001/2003 e 004/2004.

Art. 1.º Nomeia a servidora DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS – 6, concedendo de 100% (cem por cento) de gratificação sob o vencimento base, a mesma desenvolvera suas funções juntos a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 08/01/18 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:C0EE9BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
TERMO DE FOMENTO Nº0001/2018.

JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

PROCESSO Nº068199/2018
VIGÊNCIA: 18.01.2018 a 28.12.2018
VALO GLOBAL: R$ **17.397,50 (**dezessete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
OBJETO:
Valores destinados a promover o custeio da entidade, através do pagamento de pessoal e custeio de combustível para desenvolvimento das atividades junto aos trabalhadores rurais.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.
Dotação Orçamentária:
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AMAMBAI - STR
CNPJ/MF nº 01.988.872/0001-72.

Publique-se:

Amambai - MS, em 10 de Janeiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA:
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

GENESIO BARBOSA DA SILVA.
CPF: 201.316.661-34

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:B2C2041A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 064/2017 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 095/2017 / CONVITE N. 011/2017

Objeto do contrato: Contratação de serviços de técnico para realização de cadastro técnicos multifinalitário urbano com fornecimento de material aerofotogramétrico devidamente ortorretificado e implantação de marco de apoio, neste Município de Anastácio MS
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nildo Alves de Albres.
Contratada: Polo MS Engenharia e Geotecnologias Ltda. CNPJ nº 19.550.464/0001-08.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 02 (dois) meses até 03.02.2018.
Do Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: quinta
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, José Roberto Mauro, Marcelo Cezar Quevedo e Ramona Medina Ortiz

Anastácio – MS, 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B5A9053C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da delegacia de policia de Anastacio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de Preços nº 05/2017 – Processo nº 0119/2017
CONTRATADA: Gomes & Azevedo Ltda. EPP. CNPJ nº 03.688.840/0001-24 PRAZO DE VIGÊNCIA –08.01.2018 a 30.12.2018.
Valor total: R$ 28.194,99 (vinte e oito mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).
Dotação:
07.01.10301102069.3.3.90.39.00- 114009
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Erson Gomes de Azevedo Geany Vargas Roese e Naína Lorenzano Rivero.

Anastácio – MS, 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A986F91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 03/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa (s) para efetuar o transporte de Escolares nas linhas 7, 8, 9 e 14 localizadas na zona rural do Município de Anastácio/MS e serviços esporádicos de transporte de escolares e pacientes para substituição dos veículos próprios da Secretaria de Educação e Saúde do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 30 de janeiro de 2018 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações no Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar - e-mail:
licitacao@anastácio.ms.gov.br - Telefone: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 15 de janeiro de 2018

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:79B84D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO / RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Anastácio, em sua 252ª reunião ordinária realizada no dia 10 de Janeiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e, Lei Municipal nº 1.691/98.
RESOLVE:

O Conselho Municipal de Saúde delibera favorável ao Plano Anual 2018 de Vigilância Sanitária do Município de Anastácio.

JULIÉLSON DE LEÃO MARCONDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 01/2018, do Conselho Municipal de Saúde de 10 de Janeiro de 2018, no uso de suas competências legais.

ALINE DA SILVA CAUNETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:75BA2747

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		Exercício: 2017
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.872,95	1.872,95
Ativo Permanente	242.236,44	253.648,43
Total do Ativo	244.109,39	255.521,38
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.872,95	1.872,95
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	1.872,95	1.872,95
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	242.236,44	253.648,43

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS 005589/0-O

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Contrlador Interno
CRA MS 7205

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:8C36B293

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, o Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.
E o de outro lado, como contratada, a empresa **JOSÉ VISANI & CIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ VISANI**, celebram entre si, o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 003/2016, para fornecimento de combustíveis, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 05 de dezembro de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o aumento de mais 5.000 litros de Óleo Diesel S-10, para manutenção do Departamento de Serviços Rurais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Aparecida do Taboado/MS.
Também constitui objeto do presente aditivo, a supressão de 25.000 litros de óleo diesel comum e de 28.000 litros de óleo diesel S-10 da conta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.
Por força do presente aditivo, fica convencionado que a contratada passará a fornecer a quantidade total de até 150.500 litros de óleo diesel S-10 e passará a fornecer a quantidade total de até 205.565,094 litros de óleo diesel comum.

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo terá vigência durante o período de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Das despesas a serem acrescidas e suprimidas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas a serem acrescidas, em decorrência do presente aditivo, importa na cifra de R$ 19.355,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), que deverá ser empenha na conta orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário do Município de Aparecida do Taboado/MS.
As despesas a serem suprimidas, em decorrência do presente aditivo, importa na cifra de R$ 201.138,00 (duzentos e um mil, cento e trinta e oito reais), que deverá ser anulada das contas orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, da sequinte forma:

- R$ 92.750,00 do empenho n.º 053/2017;
- R$ 30.968,00 do empenho n.º 059/2017;
- R$ 77.420,00 do empenho nº 060/2017.

O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 1.787.857,60 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita:

Órgão	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Obras	02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000	R$ 19.355,00

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 001/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JOSÉ VISANI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5D0E4D45

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 001/2018

EDITAL N.º 003/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **construção de muro de divisas na Escola Municipal Ana Maria do Nascimento,** com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 07 de fevereiro de 2018, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C9197B4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00 através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 21.870.007/0001-34.
DO OBJETO
Termo Aditivo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 002/2017, Pregão Presencial 002/2017, para aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas e forrações ortopédicas para atender as necessidades dos usuários do SUS, indicados a partir de avaliação do profissional médico, enfermeiro ou fisioterapeuta e avaliação social a serem adquiridos com recurso do FIS (Fundo de Investimento Social).
DA PRORROGAÇÃO
A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado até **08 de março de 2018.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas da Ata ora aditada que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
07 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planejamento
Ordenador de despesas

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:4DEEF22A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, E A EMPRESA SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI- EPP inscrita no CNPJ nº 97.408.090/0001-96.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 120/2016 de 19/12/2016.
DA VIGÊNCIA
Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do Contrato original, e término em 19 de dezembro de 2018; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) ao Contrato nº 120/2016, totalizando em R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 03.03 2.014 3.3.90.39.99.00.00.00.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93.
DO FISCAL DO CONTRATO
Fica designado como fiscal do contrato o Servidor Ricardo Vieira dos Santos, conforme Portaria nº 081/2017 em substituição ao Sr. Anderson Alex da Silva.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
06 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:5EC63822

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITORIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.927.631/0001-13.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 038/2017 de 21/06/2017.
DA VIGÊNCIA
Este contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do Contrato original, e término em 21 de junho de 2018; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) ao Contrato nº 038/2017, totalizando em R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
03.03.2.014.3.3.90.39.99.00.00.00 (146/2017) e
05.05.2.029.3.3.90.39.99.00.00.00 (284/2017).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA
01 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento
Ordenador de despesas

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:4EAFF901

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e B. A. MARQUES & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.310.799/0001-90.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 071/2017 de 10/11/2017.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado até **28 de fevereiro de 2018**, a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
12 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:31C84B81

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e L. A. PALAGANO EPP, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 077/2017 de 10/11/2017.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado até **28 de fevereiro de 2018**, a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
12 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3078603F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 070/2016 de 26/04/2016.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do Terceiro Termo Aditivo **e término em 30 de junho de 2018**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
22 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento
Ordenador de despesas

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:317CCAD1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 071/2016 de 26/04/2016.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo **e término em 30 de junho de 2018**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
22 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3D4F4150

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o realinhamento nos preços dos combustíveis, constante do Contrato nº 014/2017 de 20/03/2017.

DOS VALORES

O combustível passará a ser executado nos seguintes valores: Gasolina comum, valor **R$ 4,05** (quatro reais e cinco centavos) por litro; Óleo Diesel Comum, valor **R$ 3,49** (três reais e quarenta e nove centavos) por litro e Óleo Diesel S-10, valor **R$ 3,59** (três reais e cinquenta e nove centavos) por litro.

PARÁGRAFO ÚNICO: O realinhamento de preços terá **inicio em 26/12/2017**, considerando os saldos dos combustíveis existentes, conforme planilha anexa e aplicando o realinhamento de preços constante na Cláusula Segunda o contrato terá um acréscimo de R$ 55.532,33 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) passando o Contrato para o montante de R$ 2.164.142,65 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

DO PRAZO

Este contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do contrato original **e término em 30 de junho de 2018**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
02.02. 2.003 3.3.90.30.01.00.00.00 (26/2017);
03.03. 2.014 3.3.90.30.01.00.00.00 (128/2017);
04.04. 2.018 3.3.90.30.01.00.00.00 (177/2017),
04.04. 2.019 3.3.90.30.01.00.00.00 (190/2017),
04.04. 2.020 3.3.90.30.01.00.00.00 (207/2017);
05.05. 2.029 3.3.90.30.01.00.00.00 (268/2017),
05.05. 2.033 3.3.90.30.01.00.00.00 (292/2017),
05.05. 2.033 3.3.90.30.01.00.00.00 (293/2017);
07.07. 2.051 3.3.90.30.01.00.00.00 (383/2017);
08.08. 2.067 3.3.90.30.01.00.00.00 (445/2017);
09.09. 2.027 3.3.90.30.01.00.00.00 (496/2017) e
09.09. 2.076 3.3.90.30.01.00.00.00 (510/2017).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, em consonância com o item 4.3 da CLAUSULA QUARTA do contrato, bem como a Justificativa e o parecer, que é parte integrante deste.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

26 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:1DAEC50C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o realinhamento nos preços dos combustíveis, constante do Contrato nº 015/2017 de 20/03/2017.

DOS VALORES

O combustível passará a ser executado nos seguintes valores: Gasolina comum, valor **R$ 4,05** (quatro reais e cinco centavos) por litro e Óleo Diesel S-10, valor **R$ 3,59** (três reais e cinquenta e nove centavos) por litro.

PARÁGRAFO ÚNICO: O realinhamento de preços terá **inicio em 26/12/2017**, considerando os saldos dos combustíveis existentes, conforme planilha anexa e aplicando o realinhamento de preços constante na Cláusula Segunda o contrato terá um acréscimo de R$ 11.122,85 (onze mil cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) passando o Contrato para o montante de R$ 476.370,04 (quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e setenta reais e quatro centavos).

DO PRAZO

Este contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do contrato original **e término em 30 de junho de 2018**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
06.91 2.048 3.3.90.30.01.00.00.00 (722/2017) e
06.91 2.105 3.3.90.30.01.00.00.00 (804/2017).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, em consonância com o item 4.3 da CLAUSULA QUARTA do contrato, bem como a Justificativa e o parecer, que é parte integrante deste.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

26 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:1228A27B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e JANDIRA LUIZA DE SOUZA SILVA, portadora do CPF n° 312.566.601-59.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2015 de 28/01/2015.

DO PRAZO

Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo, e término em **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO VALOR DO CONTRATO

Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 21.555,24 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) ao Contrato nº 002/2015, totalizando em R$ 82.369,45 (oitenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
06.91 2.048 3.3.90.36.15.00.00.00 - Locações de imóveis.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

18 de dezembro de 2017.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B563D4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SMEC Nº. 009/2017, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a designação de comissão avaliadora e julgadora, para avaliar as atividades desenvolvidas pelos alunos durante o Programa Agrinho no município de Batayporã, a ser desenvolvido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2017, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, considerando a assinatura do Termo de Adesão e Cooperação ao Programa AGRINHO 2017, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores: Adriana Rodrigues Deodato Gouveia, Claudia Amorim Reis de Souza, Evelim do Prado Bom, Kátia Pimentel Vieira de Oliveira, Luiz José da Roz, Rosilene Rodrigues Pessoa e Thaís Nogueira da Silva, para avaliar e julgar as atividades desenvolvidas pelos alunos da rede municipal referentes ao Programa Agrinho/2017.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 01 de setembro de 2017.

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Portaria nº. 006-2017, de 02 de janeiro de 2017.

Registrada em livro próprio, publicada e afixada na forma da Lei.

INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE
Responsável pelo Protocolo

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:CD8E29FA

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com a finalidade de renovação dos Cadastros existentes e ingresso de novos interessados no Cadastro de Pessoas Físicas, Jurídicas, Prestadores de Serviços e Fornecedores, em cumprimento ao determinado no Art. n.º 34 da Lei Federal 8666/93, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, vem pelo presente convocar os interessados a renovarem suas inscrições cadastrais ou se inscreverem junto ao Setor de Licitação, onde a relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados.
Maiores informações poderão ser obtidas à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, Batayporã-MS, por Fax (067)3443-1459 ou pelo Fone (067)3443-1288.

Batayporã-MS, 16 de janeiro de 2018.

WILSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B4F27B11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 015/2018-DGP. DE 15 DE JANEIRO DE 2018

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Nomeado, Marcos de Souza, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Pá Carregadeira, Classe A, Padrão VI, Referencia 01, classificado em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:37C72619

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomeia Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo para o exercício de 2018, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, composta por servidores do quadro, que farão avaliação de conformidade com o Edital, os seguintes membros:

Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde
Alessandra Cristina Rodrigues Torres – Coordenadora de Atenção Básica à Saúde
Leandro de Lima Carvalho – Fisioterapeuta
Andressa Vieira de Arruda – Secretária Municipal Adjunto de Saúde

Parágrafo Único – Na ausência de um dos membros, a avaliação poderá ser feita por três dos membros nomeados.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 16 de janeiro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8FAF10A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0551 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.429,88, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.12.365.3052.025-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	1.429,88

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.002-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS	1.429,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE DEZEMBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9F4E7CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0550 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 5.900,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.305.3092.073-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE DEZEMBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6E1162CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0548 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 10.695,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3072.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO	200,00
06.01.10.302.3102.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.349,00
06.01.10.305.3092.073-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.146,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3112.057-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA	10.695,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE DEZEMBRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:551FEC7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de Empresa para planejamento, organização, elaboração e execução do Projeto do Carnaval de Bonito/2018, denominado "Ecofolia 2018 – Carnaval da Natureza".
ABERTURA DA SESSÃO: 29 de janeiro de 2018.
HORAS: 14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 16 de janeiro de 2018.

Assinado na Autorização
Augusto Barbosa Mariano, em substituição
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:33B61061

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **SONIA TIE MATSUMOTO**, por necessidade de serviço, do período de **01.01.2018 a 21.01.2018,** podendo a mesma gozar no período de **02.07.2018 a 16.07.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0C853BB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 096/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias de **ADEMILSON LUIZ SCARPANTE**, Tesoureiro, por necessidade de serviço, do período de **08.01.2018 a 31.01.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **08.07.2018 a 31.07.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2F8FE893

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor **ANDRÉ LUIZ MORAIS DE ALMEIDA**, no período de **22.01.2018 a 20.02.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F9AC530C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **EUNIDES FERREIRA MAIA DE SOUZA**, no período de **23.01.2018 a 21.02.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:48F7F57A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **TEREZINHA DELLA PACE BRAGA**, no período de **22.01.2018 a 20.02.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0C82B737

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2018-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SAMI DE SOUZA MUSTAFÁ**, ocupando o Cargo Efetivo de Motorista CNH "C", da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.01.2018.**

Bonito/MS, 16 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A2467D9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de ELAINE MARI PELLIN para exercer cargo em comissão de Atendimento e Encaminhamento de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELAINE MARI PELLIN** para exercer o Cargo em Comissão de Atendimento e Encaminhamento de Saúde, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16/01/2018**.

Bonito/MS, 16 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6D9CA786

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.048, de 23 de março de 2005, que reorganizou o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo, com alteração dada pela Lei Municipal nº 1.141, de 15 de abril de 2008.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam alterados os representantes governamentais e os representantes não governamentais para a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, biênio 2017/2018, conforme indicação relacionada abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titulares – **AUGUSTO BARBOSA MARIANO, MARCELO GIL DA SILVA, CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI** e **JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA;**

b) Suplentes – **TEREZINHA DELLA PACE BRAGA, FERNANDA ALMEIDA MARKS, JAMILSON DE MATOS** e **MARCOS PIVA.**

II – Representantes da Associação Bonitense de Hotelaria - ABH:

a) Titular – **CÍCERO RAMOS PERALTA;**

b) Suplente – **SILVIA SCHIMIDT.**

III – Representantes da Associação de Guias de Turismo de Bonito – AGTB:

a) Titular – **PEDRO HARDT DE ARAÚJO;**

b) Suplente – **CLENDISSO RODRIGUES.**

IV – Representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:

a) Titular – **SILVIA TEREZA MERCADO CEDRON;**

b) Suplente – **EDIVÂNIA FREITAS DE JESUS.**

V – Representantes da Associação Bonitense dos Proprietários das Agências de Ecoturismo - ABAETUR:

a) Titular – **GUSTAVO DINIZ ROMEIRO;**

b) Suplente – **LUCIANA GARCIA.**

VI – Representantes da Associação dos Proprietários de Atrativos Turísticos de Bonito e Região – ATRATUR:

a) Titular – **BRUNO LEITE MIRANDA**;

b) Suplente – **MARCO ANTONIO TIAGO**.

VII – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Bonito - ACEB:

a) Titular – **GENILSON PERES SANCHES**;

b) Suplente – **FRANCISCO MÁRCIO GOUVEIA**.

VIII – Representantes do Sindicato Rural Patronal:

a) Titular – **MARCELO BERTONI**;

b) Suplente – **LUIZ LEMOS DE SOUZA BRITO**.

IX – Representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade Parque Serra da Bodoquena – ICMBio:

a) Titular – **SANDRO ROBERTO DA SILVA PEREIRA**;

b) Suplente – **NAYARA DE OLIVEIRA STACHESKI**.

X – Representantes da Associação Brasileira de Bares, Restaurantes e Similares – Regional Bonito – ABRASEL BONITO:

Titular – **ALEXANDRE FREDRICH**;

Suplente – **RENATO FERREIRA NOGUEIRA**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições anteriores.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:D65754D0

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE PROFESSORES INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO 2018

De acordo com o Edital nº 001/2017 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público aos interessados a Relação de inscritos no Processo Seletivo para habilitação em aulas temporárias no ano letivo de 2018.

RELAÇÃO DE PROFESSORES INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO 2018

NOME
- Adelina Rosa Marques Vieira;
- Aderlene de Lima;
- Adnilson Muller;
- Adriana de Almeida;
- Luana Aparecida Cesar dos Santos;
- Luciene Moreira dos Santos;
- Luzia Aparecida de Barros;
- Luzia Aparecida Monteiro Franco Mirandola;
- Luzimar Alves Calixto;
- Maiquel Zanatta Perin;
- Márcia Lima de Almeida de Souza;
- Marco Antônio de Souza Cruz;
- Maria Aparecida Rosa do Nascimento;
- Maria Auxiliadora Mancuelho;
- Maria Bernadete Conti Cilião;
- Maria Déborah de Lima Patrocínio;
- Maria Jeronimo da Silva;
- Maria Márcia Rezende Agostineti;
- Maria Naile de Souza;
- Maria Virginia da Silva Melo;
- Mariana Aparecida da Rocha Alcântara;
- Mariane de Moraes Rigotti;
- Marilei Pires Pereira;
- MariliceVivan Pilletti;
- Marilza Pereira da Silva;
- Marina Pereira da Silva;
- Marinalva de Souza;
- Marinete Vareiro Rodrigues Nunes;
- Mariza Rodrigues da Rosa;
- Mauriovani Rigotti;
- Mayre Trindade Proença Morales;
- Meire André dos Santos Muller;
- Nancy Maria Souza Rosa Pereira Goulart;
- Neuza de Fátima Costa Soares;
- Neuza Pereira Gonçalves Del Pino;
- Nilza Alves de Souza;
- Odinei Barbieri Weis;
- Patrícia Brum Aleixo;
- Patrícia Gressler Groenendal da Costa;
- Quesia Silveira de Miranda;
- Regiane Nolasco Silveira;
- Regina Carla Ribeiro Lophis;
- Renata de Alencar Dias Vargas;
- Robson da Silva;
- Rocy Maria Mendes Weber;
- Rosa Sanches;
- Rosalina Lima de Almeida Sena;
- Rosane Cristaldo Silveira;
- Rose dos Reis Araujo;
- Rose Laura Gross Zimmermann;
- Roseli Vargas da Cunha Queiroz;
- Roseni Falcão da Silva;
- Rosenilda Félix Carneiro;
- Rosilda Sanches de Oliveira;
- Rosilei Barbosa Ferreira;
- Rosilena Leite Godoi;
- Rosimare Ramos Barreto;
- Rosimeire Lencina da Silva;
- Ruan Carlos Irala;
- Rubiamara Dure Narvaez;
- Salete Maria Mayer Pucci;
- Sandra Franco Mendes;
- Sara Maesano Mancuelho;
- Silvia Aparecida Lourenço;
- Silvia Aparecida Ruiz Martins Troncon;
- Silvio Rosa de Souza;
- Simone Batista do Nascimento;
- Simone Gomes da Mota;
- Soyla Danielly de Oliveira Leal;
- Tahiana Mougenot de Sá;
- Talita Barbosa Cação;
- Tania dos Santos;
- Tatiane Silva de Paula Moraes;
- Tereza Izilda Victoriano Mandetta Castioni;
- Valdecir Amorim;
- Valdilene Maria Grassi;
- Valdinéia Vilalba Trelha;
- Vanessa Aline de Souza Almeida Aivi;
- Vanusa Recaldi da Silva;
- Viviane Braz Nascimento;
- Waldilene Galeano;
- Waldirene Beatriz Pereira Galeano;
- Walmir Bispo de Souza;
- Walsirley Rosa Galeano;
- Wander Luiz Muniz Galeano;
- Willian Rodrigues dos Reis;
- Wilsiane de Oliveira;
- Zanieli Louveira de Figueiredo Rodrigues;

Bonito-MS, 16 de Janeiro de 2018.

ROSELI FÁTIMA GAMBIM
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:A8C41F26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 3707/2017 CONTRATO 147/2017
Contratação de Empresa/Fundação para prestação de serviços relativos a realização do Concurso Público de Provas de Títulos do Quadro Permanente do Município

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de aproximadamente 5,3% (cinco vírgula três por cento) no valor contratado conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Administração. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para abertura de cadastro reserva do cargo de fisioterapia.
Fundamento Legal: artigo 65 incisos II alínea "b" §1º da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 10 de Janeiro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
FAPEC – FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQ. ENS. CULT.

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:701C6390

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4634 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 689.376,66, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319013-Obrigações Patronais 3.117,91
0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.04.123.4012.056-319013-Obrigações Patronais 4.913,54
04.01.04.123.4012.096-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 6.800,00
0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.361.5012.010-319013-Obrigações Patronais 36.431,57
0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01.04.122.6012.052-319013-Obrigações Patronais 4.806,97
08.01.15.451.6011.003-449051-Obras E Instalações 193.860,00
08.01.15.451.6011.013-449051-Obras E Instalações 316.605,45
08.01.15.451.6011.013-449051-Obras E Instalações 83.740,59
0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01.20.122.6022.061-319013-Obrigações Patronais 4.142,67
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.6042.078-319013-Obrigações Patronais 10.793,77
10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes 22.865,28
1100 - CONTROLADORIA
11.01 - CONTROLADORIA
11.01.04.124.2012.098-319013-Obrigações Patronais 496,43
1200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
12.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
12.01.04.131.2012.100-319013-Obrigações Patronais 135,73
1400 - PROCURADORIA JURÍDICA
14.01 - PROCURADORIA JURÍDICA
14.01.03.092.2012.102-319013-Obrigações Patronais 666,75

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339014-Diárias - Civil 550,00
02.01.04.122.2012.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.533,85
02.01.04.122.2012.002-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O 37.582,46
02.01.04.122.2012.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.422,20
0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.3012.005-319001-Aposentadorias E Reformas 110,67
03.01.04.122.3012.005-339014-Diárias - Civil 76,91
03.01.04.122.3012.005-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.292,43
03.01.04.122.3012.005-339035-Serviços de Consultoria 279,30
03.01.04.122.3012.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 24.611,79
03.01.04.122.3012.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.700,61
03.01.04.122.3012.005-339091-Sentenças Judiciais 18,78
03.01.04.122.3012.005-339093-Indenizações E Restituições 24,19
0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.04.123.4012.056-339014-Diárias - Civil 100,00
04.01.04.123.4012.056-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.738,19
04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 622,62
04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 83.740,59
04.01.04.123.4012.056-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 624,35
04.01.04.123.4012.056-339093-Indenizações E Restituições 315,03
04.01.28.841.4012.057-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato 6.877,43
04.01.28.841.4012.057-329022-Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contr 446,98
04.01.28.841.4012.057-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado 5,46
0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.365.5022.009-319013-Obrigações Patronais 65.505,34
05.01.13.392.5042.016-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O 6.000,00
05.01.27.811.5042.015-335041-Contribuições 7.565,88
05.01.27.811.5042.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 448,34
05.01.27.811.5042.015-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O 6.100,00
05.01.27.811.5042.015-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.379,26
05.01.27.811.5042.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 39.059,51
0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.244.5082.020-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 500,00
07.01.08.244.5082.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 34.968,56
0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01.04.122.6012.052-339030-MATERIAL DE CONSUMO 185.372,41
08.01.04.122.6012.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 89.380,31
08.01.15.451.6011.003-449051-Obras E Instalações 6.487,59

08.01.15.451.6011.013-449051-Obras E Instalações 5.557,97
08.01.26.782.6011.017-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.000,00
08.01.26.782.6041.027-449051-Obras E Instalações 14.324,85
08.01.26.782.6041.027-449051-Obras E Instalações 1.000,00
08.01.27.813.6011.037-449051-Obras E Instalações 100,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01.20.122.6022.061-335041-Contribuições 8.000,00
09.01.20.122.6022.061-339014-Diárias - Civil 5.450,00
09.01.20.122.6022.061-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.855,59
09.01.20.122.6022.061-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
09.01.20.122.6022.061-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 750,00
09.01.20.122.6022.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.490,51
09.01.20.608.6021.024-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 3.800,00
09.01.20.608.6021.039-449051-Obras E Instalações 1.000,00
09.01.20.661.6021.032-449051-Obras E Instalações 1.000,00
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.6041.026-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 134,33
10.01.15.452.6042.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.098,34
10.01.15.452.6042.078-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.374,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:3EFD4395

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 03/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de que trata a Cláusula Sexta, alterar o prazo de pagamento de que trata a Cláusula Terceira item 5, e alterar o endereço da empresa.

Da Prorrogação: A vigência do contrato passando seu vencimento para o dia **31 de Dezembro de 2018**. O valor do termo aditivo é de R$ 169.576,00 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais) referente aos serviços prestados na Linha 12 – Ibieté – durante o exercício de 2018.

Do Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, devidamente atestada, e acompanhada da respectiva planilha de quilometragem rodada por linha.

Do Endereço: Fica alterado o endereço da empresa, que passa a ser:

Endereço: Rua Idolo Guastaldi nº 255
Bairro : Centro
Cidade : Brasilândia-MS

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II e artigo 65 inciso II alínea "c" ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 15 de Dezembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
SILVANA FRANCISCA DE SOUZA TRANSPORTES

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:0991D9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 04/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de que trata a Cláusula Sexta, alterar o prazo de pagamento de que trata a Cláusula Terceira item 5, e alterar o endereço da empresa.

Da Prorrogação: A vigência do contrato passando seu vencimento para o dia **31 de Dezembro de 2018**. O valor do termo aditivo é de R$ 134.070,00 (cento e trinta e quatro mil e setenta reais) referente aos serviços prestados na Linha 07 – Fátima – durante o exercício de 2018.

Do Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, devidamente atestada, e acompanhada da respectiva planilha de quilometragem rodada por linha.

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II e artigo 65 inciso II alínea "c" ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 15 de Dezembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
MHAYRA GALDINO MANSAN MEI

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:CAADB2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 05/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de que trata a Cláusula Sexta, alterar o prazo de pagamento de que trata a Cláusula Terceira item 5, e alterar o endereço da empresa.

Da Prorrogação: A vigência do contrato passando seu vencimento para o dia **31 de Dezembro de 2018**. O valor do termo aditivo é de R$ 87.391,50 (oitenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos) referente aos serviços prestados na Linha 14 – Córrego Azul – durante o exercício de 2018.

Do Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e mediante apresentação

da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, devidamente atestada, e acompanhada da respectiva planilha de quilometragem rodada por linha.

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II e artigo 65 inciso II alínea "c" ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 15 de Dezembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
MIGUEL ESTEVAN DA SILVA ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:2C130307

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 06/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de que trata a Cláusula Sexta, alterar o prazo de pagamento de que trata a Cláusula Terceira item 5, e alterar o endereço da empresa.

Da Prorrogação: A vigência do contrato passando seu vencimento para o dia **31 de Dezembro de 2018**. O valor do termo aditivo é de R$ 90.405,00 (noventa mil quatrocentos e cinco reais) referente aos serviços prestados na Linha 11 – Buchala – durante o exercício de 2018.

Do Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, devidamente atestada, e acompanhada da respectiva planilha de quilometragem rodada por linha.

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II e artigo 65 inciso II alínea "c" ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 15 de Dezembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOÃO JOSÉ FERREIRA JR. ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:DB0BA2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 08/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de que trata a Cláusula Sexta, alterar o prazo de pagamento de que trata a Cláusula Terceira item 5, e alterar o endereço da empresa.

Da Prorrogação: A vigência do contrato passando seu vencimento para o dia **31 de Dezembro de 2018**. O valor do termo aditivo é de R$ 144.566,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais) referente aos serviços prestados na Linha 10 – Santa Ana – durante o exercício de 2018.

Do Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, devidamente atestada, e acompanhada da respectiva planilha de quilometragem rodada por linha.

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II e artigo 65 inciso II alínea "c" ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 15 de Dezembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

EMILIA GOMES DOS STOS EIRELI ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:A95A30D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 09/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de que trata a Cláusula Sexta, alterar o prazo de pagamento de que trata a Cláusula Terceira item 5, e alterar o endereço da empresa.

Da Prorrogação: A vigência do contrato passando seu vencimento para o dia **31 de Dezembro de 2018**. O valor do termo aditivo é de R$ 209.026,20 (duzentos e nove mil vinte e seis reais e vinte centavos) referente aos serviços prestados nas Linhas 04 – Mutum Vespertino – e Linha 06 – Dois Amores - durante o exercício de 2018.

Do Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, devidamente atestada, e acompanhada da respectiva planilha de quilometragem rodada por linha.

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II e artigo 65 inciso II alínea "c" ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 15 de Dezembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:B17BA0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 10/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de que trata a Cláusula Sexta, alterar o prazo de pagamento de que trata a Cláusula Terceira item 5.

Da Prorrogação: A vigência do contrato passando seu vencimento para o dia **31 de Dezembro de 2018**. O valor do termo aditivo é de R$ 146.124,00 (cento e quarenta e seis mil cento e vinte e quatro reais)

referente aos serviços prestados na Linha 01 – Formoso – durante o exercício de 2018.

Do Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, devidamente atestada, e acompanhada da respectiva planilha de quilometragem rodada por linha.

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II e artigo 65 inciso II alínea "c" ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 15 de Dezembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

DERLI MANSON ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:A711837B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO 11/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de que trata a Cláusula Sexta, alterar o prazo de pagamento de que trata a Cláusula Terceira item 5.

Da Prorrogação: A vigência do contrato passando seu vencimento para o dia **31 de Dezembro de 2018**. O valor do termo aditivo é de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) referente aos serviços prestados durante o exercício de 2018.

Do Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, devidamente atestada, e acompanhada da respectiva planilha de quilometragem rodada por linha.

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II e artigo 65 inciso II alínea "c" ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 15 de Dezembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

GUILHERME GAMA INÁCIO ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:C4E16E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 44/2017 PROCESSO 864/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de que trata a Cláusula Sexta, alterar o prazo de pagamento de que trata a Cláusula Terceira item 5, e alterar o endereço da empresa.

Da Prorrogação: A vigência do contrato passando seu vencimento para o dia **31 de Dezembro de 2018**. O valor do termo aditivo é de R$ 67.647,60 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados na Linha 09 – Mutum Vespertino – durante o exercício de 2018.

Do Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, devidamente atestada, e acompanhada da respectiva planilha de quilometragem rodada por linha.

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II e artigo 65 inciso II alínea "c" ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 15 de Dezembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:1A5E8525

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 3047/2015 Contrato 201/2015
Locação de Multifuncionais e Impressoras

Partes:MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período o prazo de vigência contratual de que trata a Cláusula Sexta passando seu vencimento para o dia 27 de Novembro de 2018; e Remanejamento de Franquia/Mês entre Secretarias.
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 194.203,92 (cento e noventa e quatro mil duzentos e três reais e noventa e dois centavos) para ocorrer as despesas da locação de Multifuncionais e Impressoras durante o exercício de 2018.

Fica realizado o remanejamento na distribuição de Franquia por mês entre Secretarias, conforme descriminado abaixo:

REDUZIR
Tipo de Cópia Sec/Unid Franquia/Mes Valor
Colorida A3 Com. Social 1400 R$ 700,00
Colorida A4 Assist. Social 1000 R$ 913,00
Colorida A4 Saúde 50
TOTAL 2450 R$ 1.613,50

ACRÉSCIMO
Tipo de Cópia Sec/Unid Franquia/Mes Valor
Monocrom. Educação 1400 R$ 1.460,00
Contabilid. 1051,37 R$ 153,50
TOTAL 2450 R$ 1.613,50

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II e art. 65 inciso II alínea "c" ambos da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 15 de Dezembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:37C7A92D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2017.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A SERVIDORA ANA PAULA DIAS RODRIGUES, do Cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, Cargo em Comissão, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 15 (dois) dias do mês de janeiro de 2.018.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:848E3D22

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2017.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O SERVIDOR JAIR RODRIGUES SIMÕES, do Cargo de Assessor Parlamentar II, Cargo em Comissão, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 15 (dois) dias do mês de janeiro de 2.018.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:8633A5BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
402	31/10/2017	02.073.06.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 249,12

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Daniel Dias de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:3C42D7EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
EMPRESA: ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 15.491.434/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
251	03/08/2017	02.073.08.244.0022.2036.3.3.90.30.00.16.0129	R$ 113,65
1626	30/08/2017	02.050.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00.16.0100	R$ 268,08

Assinam:
Ordenador de despesa: Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber
Contadora: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:7AF4CDB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
EMPRESA: L.F. DE SOUZA - ME.
CNPJ: 08.433.376/0001-00

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
413	08/11/2017	02.073.08.244.0022.2054.3.3.90.39.00.63.0129	R$ 2.700,02

Assinam:
Ordenador de despesa: Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:D9D2DF2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
EMPRESA: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.416.818/0001-22

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1066	14/06/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0115	R$ 232,20

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:BF16384B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 080/2017, destinado à aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; ADJUDICO o objeto da licitação à compromitente fornecedora: G & L Indústria e Comércio Ltda – EPP, vencedora do Lote 01, pelo valor global de R$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais).

Camapuã, 16 de janeiro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:0991D4CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2017. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 251/2017, cujo objeto trata de aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: G & L Indústria e Comércio Ltda – EPP, vencedora do Lote 01, pelo valor global de R$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais).

Camapuã, 16 de janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:9071FF98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 5.2017 - SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2017
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 5 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL
O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 741 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	99.800,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.500,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	34.000,00
	158.300,00
10.301.0006.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	53.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	105.000,00
	158.000,00
10.301.0006.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	20.000,00
10.301.0006.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.600,00
	93.600,00
10.302.0006.2106 - Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.301,25
	13.301,25
Total Geral de Suplementações ...:	443.201,25

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1004 - Aquisição de Veiculos e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	29.076,96
	29.076,96
10.301.0006.1054 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.845,99
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	9.845,99
10.301.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	16.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	12.800,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
	80.300,00
10.301.0006.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	3.000,00
10.301.0006.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	105.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	31.577,05
	136.577,05
10.301.0006.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
10.301.0006.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	68.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	19.600,00
	87.600,00
10.302.0006.2106 - Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.301,25
	13.301,25
10.303.0006.2024 - Programa de Assistência Farmacêutica - PAF	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	43.000,00
	43.000,00
10.304.0006.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	4.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0009.2043 - Ações do Programa de Desporto e Lazer	
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cient. Desport. e Out.	5.000,00
	5.000,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04.122.0005.2067 - Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	4.000,00
08.004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0005.2109 - Construção, Manutenção e Operacionalização da Unidade de Tratamento de Resíduos (UTR)	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
	1.000,00
08.005 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
04.122.0005.2103 - Manutenção das Atividades Departamento Municipal de Trânsito	

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	6.500,00
Total de Reduções ...:	443.201,25

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CARACOL/MS, 2 de Janeiro de 2017.

WILLIAN GONÇALVES
Secretario Municipal de Saude

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:29A7645D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 12.2017 - SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2017
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 12 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 741 de 13/12/2016,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.251,00
	18.751,00
10.301.0006.2083 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	1.000,00
10.301.0006.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	4.000,00
10.302.0006.2078 - Teto Municipal de MAC Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações ...:	24.251,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	1.000,00
10.301.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	4.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
	9.500,00
10.301.0006.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	4.000,00
10.302.0006.2078 - Teto Municipal de MAC Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	500,00
07.001 - SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0010.2064 - Gerenc. Secretaria Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.251,00
	9.251,00
Total de Reduções ...:	24.251,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CARACOL/MS, 1 de Fevereiro de 2017.

WILLIAN GONÇALVES
Secretario Municipal de Saude

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:ADCB1D5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 17.2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2017
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 17 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 741 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.600,00
	15.600,00
10.301.0006.1004 - Aquisição de Veiculos e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.200,00
	5.200,00
10.301.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.550,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00
	9.600,00
10.301.0006.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
	500,00
10.301.0006.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.200,00
	1.200,00
10.301.0006.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	12.000,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	13.000,00
10.304.0006.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.930,00
	1.930,00
Total Geral de Suplementações ...: 47.030,00	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1004 - Aquisição de Veiculos e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	2.500,00
10.301.0006.1054 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	

4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
	5.200,00
10.301.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	7.030,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.600,00
	26.130,00
10.301.0006.2018 - Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
10.301.0006.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
	200,00
10.301.0006.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
	12.000,00
Total de Reduções ...: 47.030,00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CARACOL/MS, 1 de Março de 2017.

WILLIAN GONÇALVES
Secretario Municipal de Saude

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:F9C577EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 24.2017 - SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2017
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 24 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação por anulação parcial
O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 741 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
10.301.0006.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	6.000,00
10.302.0006.2106 - Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	40.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	51.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1054 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
	20.000,00
10.301.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
	5.000,00
10.301.0006.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
	6.000,00
10.302.0006.2106 - Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	51.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CARACOL/MS, 3 de Abril de 2017.

WILLIAN GONÇALVES
Secretario Municipal de Saude

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:52353DDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 30.2017 - SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2017
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 30 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação por anulação parcial
O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 741 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1004 - Aquisição de Veiculos e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.356,00
	10.356,00
10.301.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.580,00
	8.580,00
10.305.0006.2026 - Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	33.936,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1054 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.356,00
	10.356,00
10.301.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	7.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.580,00
	8.580,00
10.305.0006.2026 - Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	33.936,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CARACOL/MS, 2 de Maio de 2017.

WILLIAN GONÇALVES
Secretario Municipal de Saude

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:C5D30EAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 40.2017 - SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2017
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 40 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação por anulação parcial
O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 741 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	23.900,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
	28.800,00
10.301.0006.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	6.000,00
	6.000,00
10.304.0006.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	963,00
	963,00
Total Geral de Suplementações ...:	35.763,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1004 - Aquisição de Veiculos e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	963,00
	963,00
10.301.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.400,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	13.900,00
10.301.0006.2018 - Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
10.301.0006.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	6.000,00
10.304.0006.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil	8.900,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	5.000,00
	13.900,00
Total de Reduções ...:	35.763,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CARACOL/MS, 1 de Junho de 2017.

WILLIAN GONÇALVES
Secretario Municipal de Saude

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:941862C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 57.2017 - SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2017
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 57 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 741 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2083 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil	54.140,75
	54.140,75
10.301.0006.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
	2.000,00
10.305.0006.2026 - Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.145,00
	1.145,00
Total Geral de Suplementações ...:	57.285,75

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1004 - Aquisição de Veiculos e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	9.000,00
10.301.0006.1044 - ACADEMIA DA SAÚDE	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	24.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
	34.500,00
10.301.0006.1054 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.640,75
	10.640,75
10.301.0006.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
10.305.0006.2026 - Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.145,00
	1.145,00
Total de Reduções ...:	57.285,75

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CARACOL/MS, 21 de Agosto de 2017.

WILLIAN GONÇALVES
Secretario Municipal de Saude

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:6D10DEB2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 62.2017 - SAUDE

RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 62 / 2017 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação por anulação parcial
O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 741 de 13/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
	4.500,00
10.301.0006.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil	35.700,00
	35.700,00
10.301.0006.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.794,00
	2.794,00
10.304.0006.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.800,00
	2.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	45.794,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1004 - Aquisição de Veiculos e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	960,00
	960,00
10.301.0006.1054 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	6.000,00
	13.500,00
10.301.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
	4.500,00
10.301.0006.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	11.834,00
	11.834,00
10.302.0006.2106 - Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	10.000,00
10.304.0006.2025 - Ações Básica de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	45.794,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CARACOL/MS, 1 de Setembro de 2017.

WILLIAN GONÇALVES
Secretario Municipal de Saude

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:889EFE30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 95.2017 - SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2017
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 95 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplemntação por anulação parcial
O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 741 de 13/12/2016, DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.656,00
	4.656,00
10.301.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.949,44
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	29.507,32
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	981,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.860,44
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	400,00
	41.698,20
10.301.0006.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.949,44
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil	60.820,97
	64.770,41
10.301.0006.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil	25.175,59
	25.175,59
10.301.0006.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	160,00
	160,00
10.301.0006.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	482,80
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.250,00
	1.732,80
Total Geral de Suplementações ...:	138.193,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.025,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil	30.656,51
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.656,00
	43.337,51
10.301.0006.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	39.481,28
	39.481,28
10.301.0006.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
	25.000,00
10.301.0006.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil	14.100,97
	14.100,97
10.301.0006.2083 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	10.000,00
10.301.0006.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	80,00
	80,00
10.301.0006.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.732,80
	1.732,80
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2032 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.460,44
	4.460,44
Total de Reduções ...:	138.193,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CARACOL/MS, 1 de Dezembro de 2017.

WILLIAN GONÇALVES
Secretario Municipal de Saude

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:5229BE93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO G&L

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº 093/2017.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº: 044/2017.**
LICITAÇÃO MODALIDADE: **PREGAO PRESENCIAL 031/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
G & L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.236.234/0001-86
Objeto: Aditivo de Prazo ao **contrato Nº 093/2017**
Prazo: 31 de março de 2018
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 29 de dezembro de 2017.
Assinam: Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Contratada.
CNPJ: 01.236.234/0001-86

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9F0BC796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO MAURILHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº 094/2017.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº: 044/2017.**
LICITAÇÃO MODALIDADE: **PREGAO PRESENCIAL 031/2017.**
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
MAURILHO MEDEIROS GODOY – Contratada.
CNPJ: 13.749.803/0001-95
Objeto: Aditivo de Prazo ao **contrato Nº 094/2017**
Prazo: 31 de março de 2018
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 29 de dezembro de 2017.
Assinam: Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86
MAURILHO MEDEIROS GODOY - Contratada.
CNPJ: 13.749.803/0001-95

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E76F5805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO GULIARDSON

Processo Administrativo Nº 011/2017
Pregão Nº 005/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Juliardson de C. Couto- ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa, devidamente constituídas e estabelecidas no Município de Caracol-MS, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Fornecimento de Urnas Funerárias, Adulto e Infantil, Tamanho Especial e Urnas Zincadas, bem como Prestação de Serviços de Higienização e Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender pessoas carentes do Município de CARACOL-MS, conforme às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Podendo ser alterado de acordo com a Lei federal nº 8.666/93
PRAZO: 31 de janeiro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	14	
Org.Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0008	ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ	2058	Bloco da Proteção Social Básica
El. Despesa	3.3.99.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Código	157	
Org.Unid	06.001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0008	ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ	2052	Assistência Funerária a Pessoa Carente
El. Despesa	3.3.99.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 29 de dezembro de 2017.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Juliardson de C. Couto-ME (contratada)

Caracol – MS 29 de dezembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0F5698D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO B&C

PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2017
CONVITE N° 010/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.

CONTRATADA: Construtora B & C LTDA.

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada para Eficientizaçao do Sistema de Iluminação Publica em diversas Ruas do Município de Caracol MS**.

VIGENCIA: 31 de janeiro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	202	
Org. Unid	08.004	DEPARATMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Função	25	Energia
Sub – Função	752	Energia Elétrica
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2072	Manutenção da Rede de Iluminação Publica
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F. Recursos	117	Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação Publica -COSIP

DATA: 29 de dezembro de 2017
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).

Construtora B & C LTDA (Contratada).

Caracol MS, 29 de dezembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8FE66895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 001

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 /2018

O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 002/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço" **que tem por Objeto Aquisição de gêneros alimentícios para todas as Secretarias do Município de Caracol MS**, conforme Anexo I ,lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas Secretarias nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 30 de janeiro de 2018, as 08hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 16 de janeiro de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:AAAD8671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 002

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2018

O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 002/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço" **que tem por Objeto Aquisição de Material de Copa/Cozinha para todas as Secretarias do Município de Caracol MS**, conforme Anexo I ,lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas Secretarias nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 30 de janeiro de 2018, as 09hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 16 de janeiro de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:23C298BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 003

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 /2018

O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 002/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço" **que tem por Objeto Aquisição de Material de Limpeza para todas as Secretarias do Município de Caracol MS**, conforme Anexo I ,lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas Secretarias nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 30 de janeiro de 2018, as 10hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 16 de janeiro de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:FD681EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 004

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 /2018

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 002/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", que tem por objeto **O fornecimento de Combustível tipo (gasolina e óleo diesel S10) no município de Campo Grande para atender os veículos da Frota Oficial do Município de Caracol MS,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 30

de janeiro de 2018, as 11:20hs, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 16 de janeiro de 2018.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A8FE0E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002/ 2018

Coronel Sapucaia – MS, 11 de Janeiro de 2018.

"Declara Situação de Emergência em partes da área rural do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por CHUVAS INTENSAS-COBRADE-1.3.2.1.4, e dá outras providências."

O Senhor, RUDI PAETZOLD, Prefeito do município de Coronel Sapucaia/MS, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que o Município de Coronel Sapucaia-MS, tem sido acometido por CHUVAS INTENSAS desde o mês de Dezembro de 2017, até o mês de Janeiro de 2018, com índice pluviométrico acumulado de mais de **237,6 mm** de chuvas, sendo mais afetado partes da área rural, como estradas municipais, fazendas e Acampamento Indígena;

CONSIDERANDO que o principal efeito do desastre foi às inúmeras EROSÕES em estradas municipais, causadas devido à ação das chuvas e ainda, provocada pela ação da água dos rios; já que em algumas áreas como na região da Colônia Brasil, há várias nascentes que abastecem a barragem da Empresa SANESUL (Empresade Saneamento de Mato Grosso do Sul – responsável pelo tratamento e abastecimento de água potável no município);

CONSIDERANDO que em decorrência das erosões próximas a Área de Proteção Ambiental do Córrego Nhu Vera que abastece a barragem da Empresa SANESUL, a água ficou barrenta, dificultando os processos de tratamento por parte da Empresa fornecedora de água, o que vem dificultando o rápido processo de abastecimento de água para a população sapucaiense, entretanto, não houve contaminação direta da água, porém, devido às erosões ocasionadas pelo fluxo da chuva, ao remover o solo, e rochas a água corrente dos rios (que tem seus leitos no mesmo local em que ocorreram algumas erosões) acaba transportando uma carga de leito de partículas maiores, especialmente de areia e cascalho, todo esse material orgânico da crosta da Terra, até a barragem da SANESUL, o que acaba gerando dificuldade no processo de tratamento da água para consumo e ainda, o entupimento de tubos na barragem;

CONSIDERANDO ainda que outro efeito decorrente do desastre é o assoreamento em leitos de Rios, o qual também é consequência das erosões, pois, acaba acumulando detritos, lixo, entulho, areia, galhos e outros materiais orgânicos, no fundo dos rios, esse acúmulo interfere na topografia de seus leitos impedindo-os de portar todo o seu volume hídrico, provocando dificuldades, principalmente em seu tratamento já que uma das erosões está atingindo diretamente o rio que "abastece" a Empresa SANESUL, já que está prejudicando economicamente nos serviços essenciais de abastecimento de Água Potável; considerando ainda que em algumas áreas as erosões já resultaram na desfiguração da paisagem natural da área afetada;

CONSIDERANDO que os danos e prejuízos públicos e privados, decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta econômica e administrativa do poder público municipal;

CONSIDERANDO que devido ao excesso de chuvas entre os meses de Dezembro de 2017 e Janeiro de 2018, caracterizada com alto índice pluviométrico de chuva, atingindo partes da área rural do município, sendo afetadas em todo o conjunto das áreas rurais como em estradas vicinais atingidas pelas erosões, em especial regiões como: estrada entre Colônia Brasil e Fazenda Ivaé (acesso a Ponte Iguatemi-Ivaé); estrada entre Cerro Peron e MS 289; e entre a estrada vicinal Cerro Peron x Kurusu Ambá (acesso direto ao Acampamento Indígena Kurusu Ambá), e principalmente, em partes da zona rural como entre Coronel Sapucaia e MS 165 (acesso a Paranhos), pela região Fazenda Uivae, Nhu Guaçú, Palmeiras I, II e III e Batatais, onde foram atingidos aproximadamente **1.100 pessoas**, devido ao alto número de população rural, e indígena e sobretudo pelo transporte escolar dessas regiões;

CONSIDERANDO que as regiões rurais próximas às fazendas Nhu Guaçu, Palmeira I, Palmeira II, Palmeira III, Batatais, e Renascer encontram-se parcialmente isoladas no município, impossibilitando o transporte escolar, escoamento de safra, e entrada de suplemento animal, prejudicando diretamente no desenvolvimento rural econômico e social do município;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é FAVORÁVEL à declaração de "**Situação de Emergência".**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "**Situação de Emergência",** em partes da área rural do município, contidas no levantamento feito pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de

aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:1312EF3F

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 055/2017, de 16 de Novembro 2017.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

A Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Aldacir Antônio da Silva Cardinal, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Rosa Soares da Silva matrícula/Identificação funcional n. 31231/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal Titular e Jonatham Cavalheri, matrícula/Identificação funcional nº 2392/03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 142/2017,** com vigência de 16/11/2017 á 15/12/2017, vinculado ao **Processo Administrativo 0110/2017 – Pregão Presencial nº 061/2017**, celebrado com a empresa A. S. Construtora e Comercio Eireli – ME, CNPJ n° 28.831.863/0001-20 para aquisição de Material de Construção para ser utilizado para execução de Drenagem Pluvial nas localidades de zona urbana, aldeia indígena e zona rural do município de Coronel Sapucaia – MS, em atendimento à Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 16 de Novembro de 2017.

ALDACIR ANTÔNIO DA SILVA CARDINAL
Secretário Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:FAFD5E08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 069/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Tornar publico a desistência do candidato aprovado no Concurso Publico. Por não ter comparecido no prazo estabelecido de 30 dias, conforme estabelecido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 066/2017 de 14 de Dezembro de 2017, publicado em 15 de Dezembro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

CLASS	NOME	CARGO
6º	TIAGO GOMES MARTINS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

Deodápolis-MS, 16 de Janeiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:84AB05A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 070/2018 DE 16 DE JANEIRO DE 2018CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca,** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, para assumir a vaga a qual concorreu, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)

Obs: o Candidato devera apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
4º	SUSIANE LOPES REGINATO SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 16 de Janeiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:78FAC2A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2018
PROCESSO Nº: 004/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de graxas e óleos lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 10:30 hs do dia 30 (trinta) de janeiro de 2018.
Dotação Orçamentária:
04.01.15.451.301-2.006.180000.3.3.90.30.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado.

Eldorado/MS, 16 de janeiro de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:F15F7CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2018
PROCESSO Nº: 005/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços e reparos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 30 (trinta) de janeiro de 2018.
Dotação Orçamentária:
04.01.15.451.301-2.006.180000.3.3.90.30.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado ou através do E-mail:
licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 16 de janeiro de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:6465957C

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/2018 EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Processo Seletivo nº 01 /Secretaria Municipal de Educação/2018
Edital nº 01 /Secretaria Municipal de Educação
Eldorado – MS, 12 de Janeiro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Motoristas de Transporte Escolar, da rede de Educação Municipal, nos termos do disposto pelo Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 629/2004 e do presente Edital.

Das Considerações Preliminares.

1.1 O prazo da contratação para o cargo de Motorista do Transporte Escolar da Rede Municipal de Educação conforme calendario escolar, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.
1.3 O regime jurídico das contratações obedecerá ao disposto pela Lei Municipal 059/2011 e suas alterações.
1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração, carga horária de trabalho semanal e atribuições são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;
2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital e seus anexos.
2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos conforme dotações orçamentárias próprias.

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitado o limite de 40 horas semanais.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas e indígenas, desde que hajam candidatos inscritos e que, em caso de deficiência, esta não seja incompatível com o exercício de sua profissão;
2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais ou indígenas.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 22 de Janeiro de 2018, até o dia 24 de Janeiro de 2018, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Avenida Tancredo Neves, 1191, na sede do Paço Municipal, na cidade de Eldorado, das 08h00min às 11h00min horas.

3.2 A confirmação das inscrições e a divulgação dos horários e locais de provas serão publicados por afixação no átrio do Paço Municipal e divulgados por meio do site oficial da Prefeitura Municipal, cujo sitio eletrônico é: www. prefeituramunicipal.eldorado.ms.gov.br;

3.3 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o candidato deverá preencher as seguintes condições:

4. – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
É condição para a participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos abaixo:
4.1 - Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB:
4.1.2: Ter idade superior a 21 anos; Ser habilitado na categoria "D"; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos
4.1.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
4.1.4 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
4.1.5 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
4.1.6 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo, bem como, em razão do risco afeto ao transporte escolar, não exercer outras atividades paralelas.
4.1.7 Não será cobrado qualquer valor a titulo de inscrição;

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

5.1 Cópia e original da Documentação constante do sub. Item 4.1.2, mas especificamente os relativos às condições de Habilitação dispostas pelo Código de Transito brasileiro.

5.2 Fotografia 3X4 frontal e recente;

5.3 O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor;

5.4 Cópia do Comprovante de residência atualizado;

5.5 Cópia frente e verso do Certificado do Curso de Formação de Condutores de Transporte de Escolares;

5.6 Certidão de Antecedentes Criminais atualizada (TJMS)
5.7 Cópia CNH constando "exerce atividade remunerada"
5.8 Certidão pontuação CNH/DETRAN -MS

5.9 Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.

5.10 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.
5.11 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
5.12 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

5.13 Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico ou meio similar.

5.13.1 No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.
6. DA ATRIBUIÇÃO E VAGAS

5.6 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.
5.7 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
5.8 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

5.9 Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico ou meio similar.

5.9.1 No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.
6. DA ATRIBUIÇÃO E VAGAS
As atribuições dos Motoristas do Transporte Escolar Contratados por meio deste Edital serão especificadas no anexo I deste edital.

7. Da Seleção.
O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 007/2018.
7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.
7.2 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
7.2.1 Maior idade
7.2.2 Maior pontuação na prova de língua portuguesa
7.2.3 Maior pontuação na prova de matemática.

7.3 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 4.1 acima, no dia 29/01/2018, das 8:00 às 11:00, no endereço: Avenida Brasil, nº 405 - **(Escola Sebastiao de Paula)**

7.4. O conteúdo programático esta disponível no anexo III deste edital, compreendendo conhecimentos Gerais em saúde, conhecimentos Específicos, língua português e matemática, de acordo com a especificidade que cada cargo exige.

7.5 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.
7.6 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.
7.7 Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

8. DOS RECURSOS.
8.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;
8.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;
8.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;
8.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão, dirigido ao Senhor Prefeito Municipal.
8.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.
8.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

9. DISPOSIÇOES FINAIS.
9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.
9.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.
9.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
9.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Educação;
9.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Educação.
7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxilio da assessoria jurídica municipal.

Integram este edital os anexos:

(I)
(II)
(III)

Eldorado - MS, 12 de janeiro de 2018.

VALDECIR ROBERTO SANTUSSI
Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 0072018

JOSÉ CAMILO SANCHES
Membro da Comissão
Portaria nº 007/2018

ELAINE MOREIRA DE BRITO NAVA
Membro da Comissão
Portaria nº 007/2018

ANEXO I

ATRIBUIÇOES DO CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

a) Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Municipal, respeitando o intervalo Interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador.
b) Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação.
c) Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veiculo enquanto estiver em sua posse.
d) Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de parabrisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível.
e) Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque.
f) Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa e sapato fechado durante a respectiva jornada de trabalho.
g) Não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima.
h) Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade.
i) Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO EM REAIS	CARGA HORARIA SEMANAL
04	Motorista	Transporte Escolar	R$ 1.130,94	40 HORAS
01	Motorista	Transporte Escolar Indigena	R$ 1.130,94	40 HORAS

Anexo II

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____
(nacionalidade)_____(estadocivil) _____
(profissão)_____portador
do_____
RG:_____ e
CPF_____
Residente e domiciliado na
rua:_____nº_____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 01/2018, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autenticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.
Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____,_____de_____2018

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

MATEMÁTICA

Adição e subtração de números inteiros
Multiplicação e divisão de números inteiros
Expressões numéricas
Estruturação e sequências numéricas
Juros Simples

PORTUGUÊS

Regras de acentuação gráfica: acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas;
Língua e linguagem;
Variedades e registro;
Substantivo;
Família de palavras (formação de palavras);
Sinais de pontuação;
O emprego do s e do z nas terminações –ez/-ês e –eza/-esa;
Porque/por que/porquê/por quê;
O emprego do Hífen;

CONHECIMENTOS GERAIS
Eldorado e suas Regiões.

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:A5B41E63

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02/2018 EDUCAÇÃO

Edital nº 002, de 12 de Janeiro de 2.018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA AREA DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS, através de sua Secretaria de Educação, torna pública a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo de Professores.
1 – Das condições para a inscrição
1.1 – O interessado deverá ter a formação em curso de licenciatura plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecimentos pelo MEC.
1.2 – Ter no mínimo 01 ano de experiência de regência de classe.

2 – Da Convocação dos Candidatos
2.1 – A convocação dos candidatos será feita pela unidade escolar de acordo com as vagas disponíveis;
2.2 – A efetivação da convocação será mediante a apresentação das documentações que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição;
2.3 – A não comprovação da habilitação implicará na anulação da inscrição.
2.4 – O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo pela Secretaria de Educação caso não haja demanda de alunos ou quando o titular das vagas retornar às atividades.

3 – Os Candidatos de 1º ao 5º ano e Educação Infantil, deverá ter Diploma na área de Normal Superior, Pedagogia, em caso de escolha para a Educação Infantil deverá constar no Diploma habilitação para a Educação Infantil, sendo que o mesmo tem que optar em qual área quer atuar.

4 – Os Candidatos de 6º ao 9º ano deverá ser de acordo com a área de graduação:
4.1 – Na área de Artes, poderá ser preenchida por professores formados em Letras e Artes.

5 – Os candidatos concorrerão às aulas da Rede Municipal e não por escola.

6 – A s inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 22 a 24 de janeiro de 2.018 no horário das 7h as 11h, no prédio da Escola M. Sebastião de Paula

7 – A entrevista será dia 29 de Janeiro, na Escola Municipal Sebastião de Paula, no horário das 07h as 11h.

8 – Os candidatos inscritos deverão assumir no inicio do ano letivo ou durante o ano quando houver vaga.

9 – A lotação dos candidatos aprovado dar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10 – Regime de contratação temporário que é o regido pela Lei nº 968/2012 de 20 de dezembro de 2012, conforme o Art. 23, período de contratação sera de acordo com o calendário escolar.
11 - Este Edital entrará em vigor a partir da sua publicação.

VALDECIR ROBERTO SANTUSSI
Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 007/2018

JOSÉ CAMILO SANCHES
Membro da Comissão
Portaria nº 007/2018

ELAINE MOREIRA DE BRITO NAVA
Membro da Comissão
Portaria nº 007/2018

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:6B9B26B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO Nº. 204/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2017
O Município de IGUATEMI/MS, por intermédio do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.432/2017, torna público que não compareceram licitantes interessadas na sessão pública do Pregão Presencial nº. 091/2017, no dia 15 de janeiro de 2018, às 12h30min, horário local, tendo como objeto a aquisição de combustíveis do tipo **Gasolina Comum e Óleo Diesel B S10**, destinados ao abastecimento dos veículos da frota Municipal em viagem a **Campo Grande (MS)** durante o ano de 2018, sendo assim, a licitação foi declarada **DESERTA**.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº. 1.432/2017.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:27DF79F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2018.
O MUNICIPIO DE IGUATEMI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.432/2017, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei

Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de combustíveis do tipo **Gasolina Comum e Óleo Diesel B S10**, destinados ao abastecimento dos veículos da frota Municipal em viagem a **Campo Grande (MS)**, sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I do presente Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de janeiro de 2018, às **09h00min**, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h30min.

Iguatemi/MS, 15 de janeiro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:4FF839C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0203/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0090/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I.
Vencedor(es): AUTO POSTO JACARÉ LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R$ 663.135,15 (seiscentos e sessenta e três mil e cento e trinta e cinco reais e quinze centavos); KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 298.581,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais); MENGÃO AUTO POSTO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3, totalizando R$ 644.608,01 (seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e oito reais e um centavo);

Iguatemi/MS, 15 de janeiro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 15 de janeiro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:A54802BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2018
Processo nº 0203/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa AUTO POSTO JACARÉ LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501
Valor: R$ 663.135,15 (seiscentos e sessenta e três mil e cento e trinta e cinco reais e quinze centavos)
Vigência: 16/01/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 16/01/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e EDER ROBERTO PEVIANI, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C39C84C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2018
Processo nº 0203/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I.
Dotação Orçamentária:
1 - 01.01.01-04.122.0200-2.003-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 04.04.01-04.123.0400-2.007-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.15-052
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.14-013
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.032-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.033-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.288-3.3.90.30.00-0.1.29-000
Valor: R$ 298.581,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais)
Vigência: 16/01/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 16/01/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e LAUDECIR RANGHETTI, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:0AE15A96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2018
Processo nº 0203/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MENGÃO AUTO POSTO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I.
Dotação Orçamentária:
1 - 01.01.01-04.122.0200-2.003-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.01-000
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.15-052
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010
Valor: R$ 644.608,01 (seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e oito reais e um centavo)
Vigência: 16/01/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 16/01/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e OLAVO ANTONIO DOS SANTOS SILVA, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:F6F80BDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0201/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0088/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada durante o ano de 2018, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação
Vencedor(es): J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 109.960,00 (cento e nove mil e novecentos e sessenta reais);

Iguatemi/MS, 16 de janeiro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 16 de janeiro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8CFA2AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2018

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e **ela SANCIONA** a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento-base dos servidores públicos da Câmara Municipal de Iguatemi-MS.

Parágrafo Único - Para efeitos do reajuste previsto no caput deste artigo, o Anexo II, Tabelas A, B, D e E, da Lei Complementar nº 076/2015, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2018

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2015

1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
TABELA A

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO BASE (R$)
DAS-1	Assessor da Presidência	1.980,00
DAS-1	Controlador Interno	1.980,00
DAS-2	Assessor de Gabinete	1.870,00

GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
TABELA B

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO BASE (R$)
DAI-1	Assessor Parlamentar	1.100,00
DAI-2	Assessor de Plenário	1.030,70
DAI-3	Assessor Parlamentar II	1.030,70

2 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 4 – APOIO ADMINISTRATIVO - ADM
TABELA D

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO BASE (R$)
ADM-1	Assistente Administrativo	1.859,35

GRUPO OCUPACIONAL 5 – SERVIÇOS AUXILIARES
TABELA E

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO BASE (R$)
SAX-1	Motorista	1.859,35
SAX-2	Zelador	1.030,70
SAX-2	Auxiliarde Serviços Diversos	1.030,70

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:D738831D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0202/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0089/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de lanches para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos

Vencedor(es): A. FERREIRA DOS SANTOS, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 79.720,00 (setenta e nove mil e setecentos e vinte reais);

Iguatemi/MS, 15 de janeiro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 15 de janeiro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:B1F23043

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃOPORTARIA Nº;001/2018

PORTARIA N.º 001/2018

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o **RODRIGO PEREIRA DE MELO,** para ocupar o Cargo Eletivo do **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE** - Símbolo **DAS-8**, do quadro eletivo da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotado na Secretaria de Assistência Social, para cumprimento de período de férias dos conselheiros tutelares:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/01/2018 ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:9616952E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2017, de 02/01/2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10/01/2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto**: Aquisição de Medicamentos que serão utilizados na Unidade Básica de Saúde do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no **dia 31 de Janeiro de 2018, às 08h30min,** na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro, Juti - MS**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 16 de Janeiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:5F001309

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 034/2017, que versa sobre **Aquisição de equipamentos e materiais para implantação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do município de Ladário - MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** realizada em 05/12/2017 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedoras do certame, as empresas**: M.S. DIAGNOSTICA LTDA** inscrita no CNPJ **nº 00.970.175/0001-21** no valor de **R$ 70.833,00** (setenta mil, oitocentos e trinta e três reais). **JKLAB – QUIMICA, DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ **nº 07.913.192/0001-76** no valor de **R$ 5.437,70** (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**. RAFAEL ARANTES BISPO - EPP** inscrita no CNPJ **nº 10.396.394/0001-00** no valor de **R$ 2.077,00** (dois mil e setenta e sete reais)**. NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ **nº 22.467.805/0001-82** no valor de **R$ 2.159,00** (dois mil, cento e cinquenta e nove reais).

Ladário - MS, 16 de janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:509C351B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 075/2017, referente ao Pregão Presencial n.º 034/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso

VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **Aquisição de equipamentos e materiais para implantação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do município de Ladário - MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** em favor das empresas relacionadas; **M.S. DIAGNOSTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.970.175/0001-21 no valor de R$ 70.833,00 (setenta mil, oitocentos e trinta e três reais). **JKLAB – QUIMICA, DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.913.192/0001-76 no valor de R$ 5.437,70 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos). **RAFAEL ARANTES BISPO - EPP** inscrita no CNPJ nº 10.396.394/0001-00 no valor de R$ 2.077,00 (dois mil, setenta e sete reais). **NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº 22.467.805/0001-82 no valor de R$ 2.159,00 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais).
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 16 de janeiro de 2018.

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretário Municipal de Governo
Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:4AE086E7

GABINETE
PORTARIA Nº 047/2018

Dispõe sobre dispensa de Secretário Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Dispensar o Sr**. DEJAILTON HENRIQUE ASSAD**, Secretário Municipal de Governo, em responder pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Revogar a Portaria 604/2017.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:80B20A67

GABINETE
PORTARIA Nº048/2018

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o **Sr. JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde – DGA 01.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:A6722B7B

GABINETE
PORTARIA Nº 049/2018

Dispõe sobre a designação de Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o **Sr. JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Saúde**, para exercer a função de ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:32C74BEE

GABINETE
PORTARIA Nº 50/2018

Dispõe sobre exoneração de Diretor-Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a Servidora Municipal, **Sra. ANDREIA DE MOURA VICTORIO, Gestor de Atividades Organizacionais, matrícula nº 3195**, do cargo em comissão de Diretor-Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – DGA 03, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:E98D455A

GABINETE
PORTARIA Nº 051/2018

Dispõe sobre designação de Secretária Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o Sr. **HEDER SANTOS ASSAD – Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico,** para responder interinamente pela Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, sendo ordenador de despesas, sem prejuízo de suas funções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:9EE66345

GABINETE
PORTARIA Nº 052/2018

Dispõe sobre exoneração de Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. **LUIZ AFONSO PEREZ MAZÓ, matrícula nº5107,** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - DGA-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:6C74D143

GABINETE
PORTARIA Nº 053/2018

Dispõe sobre a designação de Secretário Municipal de Governo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o **Sr. DEJAILTON HENRIQUE ASSAD –** Secretário Municipal de Governo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo ordenador de despesas, sem prejuízo de suas funções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:35D849A3

GABINETE
PORTARIA Nº 055/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. AROLDO RIBAS,** do cargo em comissão de Assessor III – DGA – 10, matrícula nº 4971, lotado na Fundação de Esporte.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:5D28C0A1

GABINETE
PORTARIA Nº 056/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor Executivo II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. FELIPE DE MELLO TRINDADE,** do cargo em comissão de Assessor Executivo II – DGA – 04, matrícula nº 4921, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:94740A0C

GABINETE
PORTARIA Nº 057/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. JOSE LUIZ SOARES BRAGA,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 4950, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:66217923

GABINETE
PORTARIA Nº 058/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. JOSE RAIMUNDO BARROS,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 4942, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:1D96D132

GABINETE
PORTARIA Nº 059/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. LOURIVAL CAMPOS,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 4924, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:58E05191

GABINETE
PORTARIA Nº 060/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. ANAIS DE SOUZA SANTOS,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 5177, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:0CADCBD5

GABINETE
PORTARIA Nº 061/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. ELDA REGINA BERTOLDO DA SILVA,** do cargo em comissão de Assessor III – DGA – 10, matrícula nº 4917, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:BF3C9339

GABINETE
PORTARIA Nº 062/2018

Dispõe sobre exoneração de Gerente I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. MARCELINO MACENA BENEVIDES JUNIOR,** do cargo em comissão de Gerente I – DGA – 06, matrícula nº 4901, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:97103177

GABINETE
PORTARIA Nº 063/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. RAFAEL SOARES AJALA,** do cargo em comissão de Assessor III – DGA – 10, matrícula nº 4255, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:BE94362A

GABINETE
PORTARIA Nº 064/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. ANNE LAURA ALEXANDRE DELGADO RAMOS,** do cargo em comissão de Assessor I – DGA – 05, matrícula nº 4944, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:48A1FB29

GABINETE
PORTARIA Nº 065/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. LAURA DANIELE SEGOVIA LOPES,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 4943, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:E183B0DD

GABINETE
PORTARIA Nº 066/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. SULLEINE CUNHA SABENÇA DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 4945, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:13A846B6

GABINETE
PORTARIA Nº 067/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. VANILDA FERREIRA DE ARRUDA COSTA,** do cargo em comissão de Assessor III – DGA – 10, matrícula nº 4946, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:338BBB8A

GABINETE
PORTARIA Nº 068/2017

Dispõe sobre exoneração de Gerente II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. BRUNA PIRES MIRANDA ESPINOZA,** do cargo em comissão de Gerente II – DGA – 08, matrícula nº 4904, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:19D461E3

GABINETE
PORTARIA Nº 069/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. GESIEL PAIVA FIGUEIREDO,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 5238, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:50CE2B9B

GABINETE
PORTARIA Nº 070/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. LIDIANE DA SILVA PERES,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 5215, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:61E90421

GABINETE
PORTARIA Nº 071/2018

Dispõe sobre exoneração de Gerente II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. NELSON CUSTÓDIO PINTO,** do cargo em comissão de Gerente II – DGA – 08, matrícula nº 5171, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:E3BC9AE5

GABINETE
PORTARIA Nº 072/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. RACHEL DE QUEIROZ PAIXÃO,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 5158, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:2368B580

GABINETE
PORTARIA Nº 073/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. RILDO DE SOUZA BRAGA,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 4905, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:1907D31C

GABINETE
PORTARIA Nº 074/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. JOÃO PAULO MOREIRA NEVES PINTO,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 4965, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:5E1CC0E1

GABINETE
PORTARIA Nº 075/2018

Dispõe sobre exoneração de Gerente I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. LUCAS DE QUEIROZ RAMOS,** do cargo em comissão de Gerente I – DGA – 06, matrícula nº 5206, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:86B8A3EA

GABINETE
PORTARIA Nº 076/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. LUCY CRISTINA DE ALMEIDA,** do cargo em comissão de Assessor III – DGA – 10, matrícula nº 5118, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:9A2BD3ED

GABINETE
PORTARIA Nº 077/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. RAFAEL CAVALCANTE JARA,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 4933, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:2A4A496D

GABINETE
PORTARIA Nº 078/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. WALTER JUNIOR LANDIVA NUNES,** do cargo em comissão de Assessor III – DGA – 10, matrícula nº 5119, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:925CFC05

GABINETE
PORTARIA Nº 079/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. DENER SOARES DE ARRUDA,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 5165, lotado na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:8E65682B

GABINETE
PORTARIA Nº 080/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. DAYVER MAGNUN VILALVA FERNANDES DA COSTA,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 5207, lotado na Advocacia Geral do Município.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:933A252E

GABINETE
PORTARIA Nº 081/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. DAYANE DE ANDRADE BRAGA,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 5202, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:DE647DAF

GABINETE
PORTARIA Nº 082/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor Executivo II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. FERNANDA DE QUEIROZ LOBO BISPO,** do cargo em comissão de Assessor Executivo II – DGA – 04, matrícula nº 5122, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:8B3D69C1

GABINETE
PORTARIA Nº 083/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. KELREN RODRIGUES DE SOUZA,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 5191, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:40CC3E1B

GABINETE
PORTARIA Nº 084/2018

Dispõe sobre exoneração de Gerente II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. LEONNARD LOPES TEIXEIRA,** do cargo em comissão de Gerente II – DGA – 08, matrícula nº 5225, lotadona Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:7A32B724

GABINETE
PORTARIA Nº 085/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. REJANE BISPO RODRIGUES,** do cargo em comissão de Assessor III – DGA – 10, matrícula nº 4918, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:66DE4C4F

GABINETE
PORTARIA Nº 086/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. LUIZ GIMENEZ,** do cargo em comissão de Assessor III – DGA – 10, matrícula nº 4916, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:A81DB13F

GABINETE
PORTARIA Nº 087/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. MARCIO DA SILVA,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 4915, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:E98BA9C6

GABINETE
PORTARIA Nº 088/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. MATHEUS DIAS DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Assessor III – DGA – 10, matrícula nº 4964, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:882E9EDF

GABINETE
PORTARIA Nº 089/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. DANTHYELLE MELGAR DE JESUS,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 4930, lotada na Fundação Municipal de Cultura.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:95E48E43

GABINETE
PORTARIA Nº 090/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. LEIDIANE CRISTINA FELICIANO BARBOSA,** do cargo em comissão de Assessor I – DGA – 05, matrícula nº 4923, lotada na Fundação Municipal de Cultura.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:77B64888

GABINETE
PORTARIA Nº 091/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a **Sra. JANIR ALVES DE ARRUDA,** do cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, matrícula nº 4922, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:FF8ABDAC

GABINETE
PORTARIA Nº 092/2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a, **Sra. KAMILA REGINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES,** do cargo em comissão de Assessor I – DGA – 05, matrícula nº 5169, lotada no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:A0A33B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2018/SMAS

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar".

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 3.504/2017, de 17 de julho de 2017,

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para proceder ao exame dos atos e fatos conexos acerca dos fatos descritos na CI PREVLADÁRIO Nº 132/2018, de 04/01/18.
Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deste município, instituída pela Portaria nº 456/2017.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO, 12 de janeiro de 2018.

EIZA NÁDILLA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 340/2017

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:75E4D4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 062/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2013
DISPENSA Nº 010/2013
CONTRATADO: Osvaldo Ferreira da Silva – PP Solange Ferreira da Silva
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE LADÁRIO".
. **AMPARO LEGAL: :** Inciso II do art. 65 c/c §8° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.O Contrato Administrativo n° 062/2013, formalizado em 17 de setembro de 2017, bem como a DISPENSA n° 010/2013, estabeleceu que as despesas decorrentes ocorressem por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Cod. Reduzido
372 – 08.001.12.361.0400-2092-3.3.90.36.00 Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte: 115

Porém foi verificada a necessidade da inclusão de dotação para execução das despesas referentes ao contrato Nº 062/2013.

Fica desta forma, registrada a inclusão da dotação: Cod. Reduzido
434 – 08.001-12.361.0400.2136-3.3.90.36.00.00 Manutenção do Salário Educação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica. Fonte: 115.049.
As demais condições fixadas no Contrato n° 062/2013 ficam mantidas.

Ladário/MS, Em 15 de janeiro de 2018.

ANDRESSA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:E1F9EE7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
JEAN BARBOSA DE SOUZA E CIA LTDA- EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.408,09 (trinta mil quatrocentos e oito reais e nove centavos).
PRAZO: 10 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019.
DOTAÇÃO:
01.PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.07.0000- GENÊROS DE ALIMENTAÇÃO

01.PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.21.0000- MATERIAL DE COPA E COZINHA
01.PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.22.0000- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Naviraí, 10 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Jaimir José da Silva
Adilson Pereira dos Santos

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:7CF1DCB6

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
MERCADO AVENIDA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.928,24 (hum mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO: 10 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019.
DOTAÇÃO:
01.PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.07.0000- GENÊROS DE ALIMENTAÇÃO
01.PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.22.0000- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Naviraí, 10 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Jaimir José da Silva
Esdras Nathalio Tramarin de Araujo

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:BF4E5CFB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018

LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela senhora *Cláudia Ayako Taira Medeiros*, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico, notadamente pelo Código Tributário Municipal, notifica a todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana deste Município, que no dia 01 de Janeiro de 2018 ocorreu o FATO GERADOR do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA do Ano 2018.

NOTIFICA-OS, outrossim, de que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO o VALOR VENAL do bem imóvel e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, (Lei Complementar nº 012/1998 – CTM e suas alterações, Decreto 112/2017 e Decreto nº 113/2017).

NOTIFICA-OS, também, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 01 de Janeiro de 2018, sendo tolerada a impugnação/ reclamação até 10 de março de 2018 (art. 4º do Decreto de n° 113/2017), poderão reclamar contra o lançamento do IPTU, cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 415, espelhando o processo administrativo em tramite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa, protesto e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal e protesto extrajudicial onde serão exigidos multa, multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina o Decreto nº 113/2017, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado ou em cota única, da seguinte forma:
I – Em cota única:
a) até a data de 10/03/2018, com 15% (quinze por cento) de desconto;
b) até a data de 10/04/2018, com 10% (dez por cento) de desconto; e

II – De forma parcelada, em 01 (uma), 05 (cinco) ou em até 10 (dez) cotas mensais e iguais, observando-se que o valor mínimo da parcela será correspondente a 20 (vinte) Unidades Fiscais de Naviraí - UFN, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até a data de 10 de março de 2018, e as demais cotas vencerão no dia 10 dos meses subsequentes (Art. 2º do Decreto 113/2017).

O não pagamento do tributo nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: atualização monetária, multa e juros moratórios (Art. 3º do Decreto 113/2017).

Ressalte-se que a partir do primeiro dia útil do mês de fevereiro o de 2018 os contribuintes poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) no setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 415.

Conforme Art. 5º do Decreto 113/2017, os estabelecimentos bancários autorizados a efetuar os recebimentos serão os seguintes: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF e Casas Lotéricas, SICREDI.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no Paço Municipal.

Naviraí MS, 8 de Janeiro de 2018.

CLÁUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9DECA5BE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018

LANÇAMENTO DE ALVARÁ
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela servidora *Claudia Ayako Taira Medeiros*, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei 1424/2009 e 012/1998 - Código Tributário Municipal, notifica a todos os contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, responsáveis tributários e afins, que foi lançado o Alvará do ano de 2018 e outras taxas as quais foram sujeitas a Fiscalização Municipal, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os CONTRIBUINTES do município, que os ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO, SANITÁRIO, MEIO AMBIENTE e TAXA DE ANÚNCIO, OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, que no dia 01 de Janeiro de 2018 ocorreu o FATO GERADOR das TAXAS embasadas no poder de polícia desta municipalidade, sendo que os mesmos foram lançados, na forma da legislação vigente.

A) TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, como fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2018 (Art. 143, II), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (Art. 145), lançamento deu-se em 02/01/2018, sendo o vencimento em 10 de Abril de 2018 (art. 149, II) para as renovações;

B) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO. Fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2018 (art. 151), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 152), o lançamento deu-se em 02/01/2018, com vencimento em 10 de Abril de 2018 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 156, II);

C) TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2018 (art. 158, II), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 159), o lançamento deu-se em 02/01/2018, com vencimento em 10 de Abril de 2018 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 163, II) nas renovações;

D) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE, com o fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2018 (art. 164 e 165), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 166), lançamento deu-se em 02/01/2018, com vencimento em 10 de Abril de 2018 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 171, II);

E) TAXA DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, com o fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2018 (art. 189), contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 190), lançamento deu-se em 02/01/2018, com vencimento em 10 de Abril de 2018 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 194).

F) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO, Fato Gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2018 (art. 173, II), contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 175), sendo que o lançamento ocorreu em 02/01/2018, com vencimento em 10 de Abril de 2018 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 194).

G) TAXA DE MEIO AMBIENTE, conforme Lei n.º 1205/2005 nos termos dos artigos 1º e 2º do referido diploma e Decreto nº 84/2007, contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas cujos empreendimentos e atividades estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal, sendo que o lançamento ocorreu em 02/01/2018, com vencimento em 10 de abril de 2018.

NOTIFICA-OS, também, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos a partir do lançamento – 2 de janeiro de 2018, sendo tolerada a reclamação até 10 de abril de 2018 (Lei Complementar n° 012/1998), poderão reclamar contra os lançamentos cuja listagem encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 415, espelhando o processo administrativo nº 004/2018 em trâmite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina a legislação para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte deverá efetuar o pagamento em cota única, com vencimento em 10 de abril de 2018.

O não pagamento do tributo na data prevista neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Ressalte-se que a partir do primeiro dia útil do mês de abril do ano 2018 os contribuintes poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) caso não os receba no endereço declarado no Cadastro Mobiliário.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal.

Naviraí – MS, 13 de Janeiro de 2018.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:32C8DD89

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018

LANÇAMENTO DE ISSQN – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela senhora *Cláudia Ayako Taira Medeiros*, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, notifica a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, Profissionais Autônomos, do Município, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os profissionais autônomos, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, assim entendido o simples fornecimento de trabalho, por profissional autônomo, com ou sem estabelecimento, que não tenha, a

seu serviço, empregado com a sua mesma qualificação profissional, que no dia **01 de janeiro de 2018** ocorreu o **FATO GERADOR** do **ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA** do **ano de 2018.**

NOTIFICA-OS, outrossim, de que o ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte é calculado de acordo com os valores e especificações abaixo, conforme estabelece o artigo 22, inciso I, alínea *"a"* da Lei Complementar n. 045/2003.

"Art 22. A alíquota do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza:
I – [...]
a) No caso do Trabalho Pessoal do Próprio contribuinte:
1 - Profissional Autônomo de Nível Elementar: 100 UFNs.
2 - Profissional Autônomo de Nível Médio: 150 UFNs.
3 - Profissional Autônomo de Nível Superior: 300 UFNs."

* Valor unitário da UFN (Unidade Fiscal de Naviraí) para o exercício de 2018: **R$ 3,30** (três reais e trinta centavos).

NOTIFICA-OS, também, que **no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 2 de Janeiro de 2018, sendo tolerada a reclamação até 20 de Fevereiro de 2018 (Lei Complementar n. 012/1998 e Lei Complementar n. 045/2003), poderão reclamar contra o lançamento do ISSQN**, **cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 415,** espelhando o Processo Administrativo nº 005/2018 em trâmite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito a inscrição em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina a Lei Complementar n. 045/2003, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento em cota única ou parcelado, da seguinte forma:
I – **Em cota única**, até o vencimento, 20 de Fevereiro de 2018, com 10% (dez por cento) de desconto;

II – **De forma parcelada**, em até 10 (dez) parcelas, com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 20 de Março de 2018.

O não pagamento do tributo nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Ressalte-se que não sendo efetuado o pagamento em cota única, será efetuado o lançamento em 10 (dez) parcelas, sem o desconto.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal.

Naviraí MS, 08 de Janeiro de 2018.

CLÁUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9353B655

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 273/2016.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:68F5DC74

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 096/2017.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:BADE255B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 100/2017.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:502F3BD2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 308/2017.

Processo nº 130/2017 – Pregão Presencial nº 053/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.

Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:14D9F9EA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 473/2017.

Processo nº 130/2017 – Pregão Presencial nº 053/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2CDFF6E3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 153/2015.

Processo nº 221/2015 – Concorrência nº 004/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos – O prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar de 10/01/2018 até o dia 08/06/2018; e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinqüenta) dias a contar de 24/02/2018 até o dia 23/07/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 005/2017, e a Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:18E89EB1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2017.

Processo nº 260/2016 – Pregão Presencial nº 102/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Marcos Milani Roberto - ME.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 60 dias a contar de 01/01/2018 a 01/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Marcos Milani Roberto, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:AB1AFE40

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 288/2017.

Processo nº 111/2017 – Pregão Presencial nº 044/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sra. Miryan dos Santos Silva de Almeida, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0B0D3547

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 287/2017.

Processo nº 124/2017 – Pregão Presencial nº 050/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sra. Miryan dos Santos Silva de Almeida, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2D46E164

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 366/2017.

Processo nº 217/2017 – Pregão Presencial nº 101/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **TAPAJÓS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 115 dias a contar de 01/01/2018 a 25/04/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, e Sr. José dos Santos, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:46A57CFB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 233/2017.

Processo nº 201/2016 – Pregão Presencial nº 075/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, a Vigência do contrato fica acrescida em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2018 até o dia 31/03/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017 – pela Contratante, e o Sr. Humberto Délio Donini, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B45775CC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 446/2017.

Processo nº 217/2017 – Pregão Presencial nº 101/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **TAPAJÓS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 97 dias a contar de 01/01/2018 a 07/04/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017, e Sr. José dos Santos, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:231506E2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 209/2017.

Processo nº 230/2016 – Pregão Presencial nº 092/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 180 dias a contar de 01/01/2018 a 29/06/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2C0D22A8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 309/2017.

Processo nº 230/2016 – Pregão Presencial nº 092/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 164 dias a contar de 01/01/2018 a 13/06/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Paulo Roberto Garbelini, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D3D9A32A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 310/2017.

Processo nº 236/2016 – Pregão Presencial nº 095/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 164 dias a contar de 01/01/2018 a 13/06/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Lindomar Souza Gomes Rocha, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7985301F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 291/2017.

Processo nº 111/2017 – Pregão Presencial nº 044/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fatima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Reginaldo Monteiro, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:ED4009A9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 290/2017.

Processo nº 126/2017 – Pregão Presencial nº 051/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fatima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Reginaldo Monteiro, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:30FC4E3D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 289/2017.

Processo nº 119/2017 – Pregão Presencial nº 049/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fatima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Reginaldo Monteiro, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:09C4959C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 367/2017.

Processo nº 217/2017 – Pregão Presencial nº 101/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 110 dias a contar de 01/01/2018 a 20/04/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, e Sr. Marcelo Eduardo Hervatini, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D6CA4028

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 445/2017.

Processo nº 217/2017 – Pregão Presencial nº 101/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 95 dias a contar de 01/01/2018 a 05/04/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saude e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017, e Sr. Marcelo Eduardo Hervatini, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:987DC963

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 513/2017.

Processo nº 217/2017 – Pregão Presencial nº 101/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 53 dias a contar de 01/01/2018 a 22/02/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:3F43064F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 512/2017.

Processo nº 217/2017 – Pregão Presencial nº 101/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 49 dias a contar de 01/01/2018 a 18/02/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Claudiney de Oliveira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:644E7935

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 418/2017.

Processo nº 217/2017 – Pregão Presencial nº 101/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 112 dias a contar de 01/01/2018 a 22/04/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Claudiney de Oliveira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:3679CC6F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 382/2017.

Processo nº 217/2017 – Pregão Presencial nº 101/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 118 dias a contar de 01/01/2018 a 28/04/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Claudiney de Oliveira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B6438230

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 296/2017

Processo nº 115/2017 – Pregão Presencial nº 045/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017, e Sr. Edson Rodrigues, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B134EB56

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 359/2017.

Processo nº 179/2017 – Pregão Presencial nº 078/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Ronaldo Vieira dos Santos, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F90A1B1E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 494/2017.

Processo nº 139/2017 – Pregão Presencial nº 059/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **L C DA SILVA LEONEL - ME.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 77 dias a contar de 01/01/2018 a 18/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017, e Sr. Luiz Carlos da Silva Leonel, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:5C4797CC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 437/2017.

Processo nº 277/2017 – Pregão Presencial nº 127/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 102 dias a contar de 01/01/2018 a 12/04/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Marcelo Eduardo Hervatini, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A402ECAF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 352/2017.

Processo nº SAD/MS 55/000.395/2016 – Pregão Eletrônico nº 099/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **NAYR CONFECÇÕES LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Décima Primeira – da Vigência - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 60 dias a contar de 01/01/2018 a 01/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sra. Drieli Dias do Prado, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4D1D0B0D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 421/2017.

Processo nº 217/2017 – Pregão Presencial nº 101/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 104 dias a contar de 01/01/2018 a 14/04/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fatima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Douglas Kopper, pela Contratada.

Naviraí – MS, 21 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F0C35263

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 511/2017.

Processo nº 217/2017 – Pregão Presencial nº 101/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 48 dias a contar de 01/01/2018 a 17/02/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silverio, Gerente de Serviços Publicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Douglas Kopper, pela Contratada.

Naviraí – MS, 21 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A3CE048B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 493/2017.

Processo nº 248/2017 – Pregão Presencial nº 119/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 70 dias a contar de 01/01/2018 a 11/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Antonio Xavier dos Santos, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:8D8810AB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 282/2017.

Processo nº 119/2017 – Pregão Presencial nº 049/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Antonio Xavier dos Santos, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:10D0361A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 281/2017.

Processo nº 126/2017 – Pregão Presencial nº 051/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Antonio Xavier dos Santos, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0D6AA12F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 280/2017.

Processo nº 124/2017 – Pregão Presencial nº 050/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Antonio Xavier dos Santos, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B66E2973

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 048/2013.

Processo nº 097/2013 – Dispensa por Justificativa nº 045/2013.
Partes Município de Naviraí e a **Seleta – Sociedade Caritativa e Humanitária – Quadro de Naviraí-MS.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência, Quinta – do Valor: o prazo do contrato será prorrogado por mais 02 meses, a contar de 16/12/2017 até o dia 15/02/2018, Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 11.702,06 (onze mil setecentos e dois reais e seis centavos), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 294.726,58 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 004/2017, pela Contratante, e Sr. Carlos Pereira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:AC2BF1D7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 162/2016.

Processo nº 081/2016 – Tomada de Preços nº 004/2016.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Oitava - Do Valor Contratual, subitem 8.1 e Décima Segunda – Do Prazo, subitens 12.1 e 12.2 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), correspondente ao acréscimo em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 433.200,00 (quatrocentos e trinta e três mil e duzentos reais). Fica prorrogada o prazo para a realização dos serviços pelo período de mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 16/12/2017 à 15/04/2018; e prorrogada a vigência pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 16/01/2018 à 15/05/2018.
Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017, pela Contratante, e pelo Sr. Valdemar José Spielmann, pela Contratada.

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:9D9D1988

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 130/2017.

Processo nº 124/2016 – Pregão Presencial nº 047/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto 063/2017, Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 002/2017 e Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 006/2017 pela contratante e Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:473F12F2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 073/2017.

Processo nº 333/2016 – Pregão Presencial nº 120/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, pela contratante e Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0F35F4D4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 347/2017.

Processo nº 124/2017 – Pregão Presencial nº 050/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, pela contratante e Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 21 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A821FD9E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 348/2017.

Processo nº 111/2017 – Pregão Presencial nº 044/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, pela contratante e Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:C2F2D54D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 349/2017.

Processo nº 119/2017 – Pregão Presencial nº 049/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, pela contratante e Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:6F6831BB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 266/2017.

Processo nº 116/2017 – Pregão Presencial nº 046/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **C BRITO DE OLIVEIRA - ME**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – do Prazo - O prazo de Vigência do Contrato fica acrescido em 90 dias a contar de 01/01/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, pela contratante e Sr. Carlos Brito de Oliveira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:DDC1B374

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 001/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 003/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 001/2018
Objeto: SERVIÇO DE NUVEM - VPS, PARA PROMOVER A HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
EMPRESA VENCEDORA: ENDURANCE GROUP BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA
CNPJ: 15.754.475/0001-40
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 3.311,93 (três mil trezentos e onze reais e noventa e três centavos)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO:
01.02.04.122.0301.2.080-33.90.39 (R 3526)
Data de emissão da Ratificação: 11/01/2018

EDUARDO MENDES PINTO,
Gerente de Administração e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5E719A78

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 001/2018

PROCESSO: 003/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 001/2018
Objeto: SERVIÇO DE NUVEM - VPS, PARA PROMOVER A HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
EMPRESA VENCEDORA: ENDURANCE GROUP BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA
CNPJ: 15.754.475/0001-40
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 3.311,93 (três mil trezentos e onze reais e noventa e três centavos)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO:
01.02.04.122.0301.2.080-33.90.39 (R 3526)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 11/01/2018

EDUARDO MENDES PINTO,
Gerente de Administração e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3FB17E16

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 547/2017

Contrato: 547/2017–**Processo:** 455/2017 – **Dispensa por Justificativa:**164/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 115/2017 PARA ATENDER A ORDENS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EMITIDA PELO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL.
Prazo de Vigência: 18/12/2017 e 16/06/2018.
Valor Total R$:306,27 (trezentos e seis reais e vinte sete centavos).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017,(pela contratante) e Emerson Amancio de Melo, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 18 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B1F12EBF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 548/2017

Contrato: 548/2017–**Processo:** 455/2017 – **Dispensa por Justificativa:**164/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: FUZARIO FARMACIA EURELI – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 115/2017 PARA ATENDER A ORDENS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EMITIDA PELO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL.
Prazo de Vigência: 18/12/2017 e 16/06/2018.
Valor Total R$:1.954,56 (Um mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos). **Recurso Orçamentário**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017,(pela contratante) e Antonio Jose Soares Fuzario, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 18 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2C3FDA30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018 PROCESSO Nº. 002/2018

PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba – MS
H2L Equipamentos e Sistema Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de 02 (Duas) máquinas multifuncionais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital.
AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
PRAZO: 15 de Janeiro de 2018 até 15 de Janeiro de 2019.
DOTAÇÃO:
01.031.01-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ASSINAM: Nelo José da Silva e Rodolfo Pinheiro Holsback (rep. Legal).

Paranaíba – MS, 15 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:18E93C37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

"Altera o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Previm."

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterada a redação do Item V do Regimento Interno do Comitê de Investimento do Previm, conforme segue:

DA COMPOSIÇÃO
V - O Comitê será composto por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplente, nomeados por ato do Presidente do Conselho Administrativo, dentre os servidores do quadro efetivo do Instituto e da Prefeitura Municipal cedidos ao Instituto, bem como membros do Conselho Administrativo, sendo que, obrigatoriamente o Comitê deverá ser composto por maioria de membros portadores do certificado de que trata o art. 2. da Portaria MPS n. 519, de 24/08/2012 (CPA - 10, ANBIMA).

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Paranaíba-MS, 15 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:09B6FAE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

"Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos."

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Comitê de Investimentos as pessoas abaixo relacionadas, como titulares, sob a presidência do primeiro:

MARCELO ALVES DE FREITAS - Membro do Conselho Administrativo com certificação ANBIMA;
SIMONE ALMEIDA DA SILVA - Membro do Conselho Administrativo com certificação APIMEC;
LILIAN APARECIDA DE SOUZA - Membro do Conselho Administrativo;
VANILA GARCIA BELO - Servidora do Previm, com Certificação ANBIMA;
ROGERIO LUIZ DE PAULO - Servidor do Previm com Certificação ANBIMA.

Artigo 2º - Nomear para compor o Comitê de Investimentos as pessoas abaixo relacionadas, como suplentes:

LILIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS - Servidora do Previm;
STEFHANE FRANCO ROSA - Membro do Conselho Administrativo.

Artigo 3º - A investidura dos membros especificados nos artigos 1. e 2. será de 01/01/2018 a 31/12/2019, em obediência ao item XII do Regimento Interno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:5F18854F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES				Exercício: 2017	
Rua Campo Grande, 300, Centro, Pedro Gomes/MS				Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	1.382.635,33	1.234.227,57
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	1.382.635,33	1.234.227,57
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social –	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social –	0,00	0,00

RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)			RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados á Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados á Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL-Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º§ 1º da Lei Estadual nº	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL-Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º0§,010º da Lei Estadual nº 3.14	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.422.250,67	1.268.438,28	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	39.615,34	34.210,71
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	39.615,34	34.210,71
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	1.422.250,67	1.268.438,28	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	39.615,34	34.210,71
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	1.422.250,67	1.268.438,28	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	205.254,19	207.768,91	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	205.254,19	207.768,91
Empenhos do exercício inscritos em RP	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Consignações	205.254,19	207.768,91	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	205.254,19	207.768,91
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00

TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.627.504,86	1.476.207,19	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.627.504,86	1.476.207,19

EDSON GONÇALVES RAMOS
Controlador Interno

NORMANDO MOTA
Contador
CRC/MS 006573/04

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA
Dir. Dep. de Serv. Contabil

TÂNIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS
1ª Secretária

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:A1D69342

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ANEXO 14B ESTRUTURA DEM SUP FIN APU BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	Quality Sistemas	
Rua Campo Grande, 300, Centro, Pedro Gomes/MS	Exercício: 2017	
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2017	2016
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

EDSON GONÇALVES RAMOS
Controlador Interno

CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA
Dir. Dep.de Serv. Contabil

NORMANDO MOTA
Contador
CRC/MS 006573/04

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

TÂNIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS
1ª Secretária

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:B17913D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES		Exercício: 2017
Rua Campo Grande, 300, Centro, Pedro Gomes/MS		11/01/2018 - 11:56:29
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.422.250,67	1.268.438,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.422.250,67	1.268.438,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.422.250,67	1.268.438,28
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.422.473,77	1.309.370,32
PESSOAL E ENCARGOS	963.803,87	850.684,77
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	791.021,02	695.307,19
ENCARGOS PATRONAIS	172.782,85	155.377,58
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	418.075,24	420.343,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	20.347,95	40.784,86
SERVICOS	391.154,51	341.893,14
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	6.572,78	37.665,49
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	39.615,34	34.210,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	39.615,34	34.210,71
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	979,32	4.131,35
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	979,32	4.131,35
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-223,10	-40.932,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	29.526,45	41.649,66
Desincorporação de Passivos	1.589.739,02	1.441.996,48
Incorporação de Passivos	234.780,64	249.418,57
Desincorporação de Ativos	1.384.484,83	1.234.227,57

EDSON GONÇALVES RAMOS
Controlador Interno

CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA
Dir. Dep.de Serv. Contabil

NORMANDO MOTA
Contador
CRC/MS 006573/04

TÂNIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS
1ª Secretária

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:52467910

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 09 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Art.1º - Nomear o Sr. **Douglas Gonçalves de Carvalho**, para ocupar cargo de **Chefe do Setor de Fiscalização**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 24, inciso V da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2018.

Pedro Gomes-MS, 15 de janeiro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FCF82D2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE

NOME DO EMPOSSADO	CARGO COMISSIONADO	AMPARO LEGAL	CH	Nº E DATA DO DECRETO DE DESIGNAÇÃO	DATA DO TERMO DE POSSE
DOUGLAS GONÇALVES CARVALHO	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO	LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 09	15/01/2018

PEDRO GOMES-MS, 16 DE JANEIRO DE 2018

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:0F2E4D0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissionais para ocupar funções na área da saúde, de conformidade com as disposições do art. 77, §1º, inciso III, da Lei Complementar № 858/2005.

Pedro Gomes-MS, 16 de janeiro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7D58FC76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2018

Designa comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, **William Luiz Fontoura,** no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar 858/2005 e,

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, na área da saúde:

- Sandra Teresa Bedin Garcia – Presidente;
- Amanda Rui Maia – Membro;
- Josidelma Cosme de Jesus – Membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 16 de janeiro de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:AD38CE07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 09/2017/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Pedro Gomes/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar № 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 01 (um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria № 12/2018.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Corumbá, nº 234, Centro.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 17 a 18 de janeiro de 2018, das 08h às 11horas e das 14.h às 17 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Corumbá, nº 234, Centro.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, no endereço: www.pedrogomes.ms.gov.br, que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

2.13 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.13.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.13.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de agente de endemias.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
b) não ter vínculo público;
c) maior pontuação por títulos;
d) maior pontuação por experiência comprovada.
e) maior idade.

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;
b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na R: Corumbá, nº 234, Centro.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
6.2 - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.
7 - DA CONTRATAÇÃO
7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.
7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no Anexo III deste Edital, podendo ser prorrogado.
7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
b) cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
c) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
d) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
e) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
f) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;

g) comprovante de residência;
h) certidão de nascimento ou casamento;
i) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
j) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
k) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
l) declaração de bens;
m) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
n) uma foto 3 x 4.
o) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;

E atender os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 - Os candidatos convocados para a contratação terão 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.5 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelos telefones (67) 3230-1389 da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes/MS, 16 de janeiro de 2018.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:61BF12D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DO EDITAL № 09/2018

CURRÍCULO DO CANDIDATO		
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:		
CARGO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	**ÓRGÃO EMISSOR**	**CPF:**
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	**E-MAIL:**	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )	
Em, ____/_____/2018	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C276F30D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL N.º 019/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no concurso realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2017, para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1– DA CONTRATAÇÃO:

DO LOCAL :

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Câmara Municipal, situada na Rua Marciana Custódio Lemos, nº 64, bairro Santos Dumont, onde apresentará os seguintes documentos:

a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pela junta médica do Municipio;
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Certificado Militar (se caso homem);
d) CPF;
e) Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
f) Título de Eleitor;
g) PIS/PASEP;
h) Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
i) Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
j) Certidão de Nascimento (solteiro);
k) Certidão de Casamento (casado);
l) Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
m) Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
n) Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

1.1.2 – Os exames médicos de Saúde Física e mental serão realizados no Hosital Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

2 – DOS CANDIDATOS:

CARGO	**NOME**	**CLAS.**
AGENTE DE SEGURANÇA	ANA ROSA GOES SOARES	1
	CARLA MAYARA DA SILVA AMORIM	2
	HELIEZER SOARES RODRIGUES	3
ARTIFICE DE SERVIÇOS GERAIS	CLYNTON R. E. LEITE	1
	CLEITON GONÇALVES DOS SANTOS	2
	REGIS RIBEIRO CORDEIRO	3
	LUCILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	4
MOTORISTA PARLAMENTAR	MARCELO BENOVIT	1
RECEPCIONISTA	JULIANA FERREIRA CARVALHO NOGUEIRA	1
	SIDINÉIA CAMPANARO RIBEIRO ZANETTI	2
.		
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR	1
ALMOXARIFE	JOSÉ LUCAS ARANTES DE ARRUDA	1
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	HALFH MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	1
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	RENALDO CARDOZO DE SOUZA	1
CONTADOR	TATIANA FERNANDES DE MATOS GODOY	1
COORDENADOR CONTROLE INTERNO	CARLOS EDUARDO OLIVAS DE CAMPOS	1
ADVOGADO	DEIVIDY ALBERTO TOALDO	1

3.0 – DO PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato terá 30 (trinta) dias úteis a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame, conforme todo o item **13.6** do **Edital nº. 001/2017**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da CRRP

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:F8202EAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Republica-se por incorreção

> "Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e de pontos facultativos do ano de 2018 para cumprimento pelos órgãos públicos municipais."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e de pontos facultativos do ano de 2018 para cumprimento pelos órgãos públicos municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

1º de janeiro (segunda-feira), Confraternização Universal – feriado nacional;
20 de janeiro (sábado), São Sebastião – feriado municipal;
12 de fevereiro (segunda-feira) – ponto facultativo;
13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
14 de fevereiro (quarta-feira) de Cinzas – ponto facultativo até as 12 horas;
19 de março (segunda-feira), aniversário da cidade – feriado municipal;
30 de março (sexta-feira), Paixão de Cristo – feriado nacional;
21 de abril (sábado), Tiradentes, feriado nacional;
1º de maio (terça-feira), Dia do Trabalhador – feriado nacional;
31 de maio (quinta-feira), Corpus Christi – ponto facultativo;
07 de setembro (sexta-feira), Independência do Brasil – feriado nacional;
11 de outubro (quinta-feira), divisão do Estado – feriado estadual;
12 de outubro (sexta-feira), Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
28 de outubro (domingo), Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
02 de novembro (sexta-feira), Dia de Finados – feriado nacional;
15 de novembro (quinta-feira), Proclamação da República – feriado nacional;
30 de novembro (sexta-feira), Dia do Evangélico – feriado municipal;
08 de dezembro (sábado), Nossa Senhora da Imaculada Conceição – feriado municipal;
25 de dezembro (terça-feira), Natal – feriado nacional;

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de janeiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9E5DDFA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 053577/2017
Processo Licitatório nº 228/2017
Pregão Presencial nº 150/2017
Objeto: Aquisição de material elétrico para iluminação pública em atendimento a Secretaria de Infraestrutura.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio dos seus representantes legais, a fim de assinarem os Contratos referente ao processo licitatório acima identificado:

KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.226.995/0001-52;
WEB ELÉTRICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.492.610/0001-43;
e
CAMPOTEL Materiais de Construção e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 017.889.948/0001-42.

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de janeiro de 2018.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
OAB-MS 16.9716
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:8BFD5795

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 95/2017
Processo Administrativo nº 47104/2017
Credenciamento Público nº 001/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: AMA Atendimento Médico Ampliado Ltda
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, sob a forma de plantão, a ser realizada no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme especificações e condições contidas no Processo de Credenciamento n° 001/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: Dá-se ao presenta contrato o valor estimado total de R$ 116.216,10 (cento e dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais e dez centavos). Valores dos plantões conforme Lei Municipal nº 1.077/2017.

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/Wilian Fontan Santiago
Data da assinatura: 20 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:A8802833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO SDE Nº 01/2018

RESOLUÇÃO n° 01/2018
São Gabriel do Oeste, 16 de Janeiro 2018

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de desenvolvimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **ANDRÉ MAURO DROPA DE BORTOLI**, para atuar como Fiscal do Pregão Presencial nº 149/2017, Processo Licitatório nº 227/2017.
Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de Janeiro de 2018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Debora Trindade Yaginuma
Código Identificador:7DBF72D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 - FMDCA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2018

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2018 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

I - DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de São Gabriel do Oeste, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
A parceria destina-se ao co-financiamento do projeto **" Avaliar para Incluir"** da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE,** que tem o objetivo a avaliação e o atendimento de crianças e adolescentes, com deficiência ou que apresentam dificuldade de aprendizagem, com um diagnóstico correto, os profissionais podem acelerar o tratamento tendo assim, melhores resultados nas terapias e inclusão escolar, reduzindo a demanda suprimida para atendimento especializado.
O projeto será executado na própria instituição, seguindo as especificações técnicas, orientados e supervisionados pelo CMDCA.

II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:
Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e ***assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política****.*
Assim, a Lei n° 13019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas.
Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, sem fins lucrativos, que integrem a rede de atendimento à criança e ao adolescente, do Município de São Gabriel do Oeste, mormente aquelas que prestam atendimento a pessoas nas áreas de Saúde, Educação e assistência Social, desde que devidamente cadastradas.
No âmbito do Município de São Gabriel do Oeste, o Decreto n. 1.342/2017, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:
Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:
I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; e
II – autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

Essas, portanto, são as principais premissas **da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

III - DA JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e consoante art. 32, da Lei Federal n 13019 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada à execução de projeto da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:**

Considerando que trata-se de desenvolvimento de programas e **serviços complementares** e inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** é único equipamento público municipal destinado a ofertar serviços de ***Habilitação e reabilitação*** da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária.
Considerando que constituem destinatários os serviços a serem desenvolvidos:
- Crianças e adolescentes, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de deficiência ou transtornos de aprendizagem;
d) Considerando que os serviços oferecidos pelas instituições acima citadas são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;
e) Considerando que o projeto atenderá a demanda suprimida que na falta de atendimento poderia causar prejuízos ao Estado, bem como, à demanda, com implicações futuras no tocante a garantia e defesa de direitos das crianças e adolescentes;
f) Considerando que o art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação dada pela Lei n° 12435, de 2011, considera:
"... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos."
g) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;
h) Considerando que a proponente captou os recursos para financiamento do projeto previamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
i) Considerando que existe a necessidade de adequação do espaço físico e que trata-se de caso excepcional em situação emergencial a fim de garantir a segurança das Crianças e dos Adolescentes.
j) Considerando que o projeto foi devidamente aprovado em sua totalidade pela plenária do Conselho Municipal de Assistência Social conforme prevê o Parágrafo Único do Artigo 10 da Resolução n. 019/2011 do CMDCA.
k) Considerando que a partir de um diagnóstico correto, o terapeuta e o professor serão capazes de estabelecer diretrizes que foquem o problema reconhecido e impulsionem a capacidade da criança e do adolescente e caso contrário as conseqüências podem impactar até a vida adulta.
l) Considerando finalmente, que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** qualificada como organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada a promover a inclusão social e a cidadania da população em situação de vulnerabilidade social do município de são Gabriel do Oeste desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência social, saúde e educação e comprovam estar devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o n. 002/2017 através da Deliberação n. 007/2017.
Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o FMDCA e a APAE, desde que a instituição interessada, apresente proposta que atenda as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei n 13019 de 31/07/2014, alterada pela Lei n° 13204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações da sociedade civil deverá apresentar:
I – Proposta;
II – Formulário de Dados Cadastrais (Anexo I);
III – Estatuto Social e suas alterações, devidamente registradas em cartório;
IV – Cópia da Ata de Eleição da Diretoria, contendo nome, endereço, número e da data de expedição do RG, número do CPF;
V – Comprovante de endereço da sede da instituição;
VI–Comprovante de inscrição no CNPJ, devendo a Organização da Sociedade Civil possuir, no mínimo, um ano de cadastro ativo;
V –Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal; perante a Fazenda Estadual; Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União Conjunta; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
VII – Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VIII –Demonstração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
IX – Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
X - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo II);
XI - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. (Anexo III);
XII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto (Anexo IV);
XIII – Plano de trabalho (Anexo V).
XIV - Comprovação da capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas e comprovação de experiência anterior:
a) instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
b) relatório de atividades desenvolvidas;
c) notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
d) publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
e) currículo de profissional ou equipe responsável;
f) declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
g) prêmios locais ou internacionais recebidos; e
h) atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidade.

V - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificamos que **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela-se imperiosa visando à melhoria, continuidade e qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** destinadas à cogestão do projeto com a finalidade de atendimento direcionado à **avaliação de crianças e adolescentes, com deficiência ou que apresentam dificuldade de aprendizagem no município de São Gabriel do Oeste para melhores encaminhamentos o que resultará em melhores resultados nas terapias e inclusão escolar.**
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº13.019/2014 e alterações posteriores.

São Gabriel do Oeste, 16 de janeiro de 2018

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:1AA41E98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL 05/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

Extrato da Dispensa de Licitação

Edital n° 05/2018

Dispensa de Licitação 03/2018

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Objeto: locação de um imóvel para funcionamento da Secretária Municipal de Saúde.

Do Valor E Forma De Pagamento: o Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento mensalmente no valor de R$ 1.159,00 (um mil cento e cinqüenta e nove reais), totalizando R$ 13.908,00 (treze mil, novecentos e oito reais) para o período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

02.013. Fundo Municipal de Saúde
10.122.0033.2.280. Manutenção e operacionalização das Ações Administrativas do FMS/SMS.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte 1.000 – Recurso Ordinário

Condições De Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 15 (quinze) dias do mês subseqüente, depositados em conta corrente, informada pela contratada.

Selvíria/MS, 10 de Janeiro de 2018

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:6DDE5C39

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital nº 05/2018
Dispensa de Licitação n.º 03/2018

Ref.: Locação de um imóvel para funcionamento da Secretária Municipal de Saúde.

Interessado – Fundo Municipal de Saúde.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a Locação de um imóvel em atendimento da Secretária, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso x, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a locação nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação e Termo de Referência com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 12 de janeiro de 2.018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:46EE0948

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 173/2017

Processo nº 0102/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal e nas ambulâncias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período de 03 (três) meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.006-2.031-3.3.90.30.00-131020
Valor: R$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais)
Vigência: 24/11/2017 à 23/02/2018
Data da Assinatura: 24/11/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WILLIAN LOPES GOMES, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:BC143D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

CONTRATO Nº 104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **EMPRESA MARCIO SOTA DA SILVA – MEI.**
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 10 (dez) meses. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 08/06/2018, contados a partir de 01 de setembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **EMPRESA MARCIO SOTA DA SILVA- MEI**

Sete Quedas – MS, 10 de janeiro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:16D58FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

CONTRATO Nº 118/2017
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS
CONTRATO Nº 118/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$ 16.137,86 (dezesseis mil cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), *passando o valor total do contrato a R$ 526.906,63 (quinhentos e vinte e seis mil novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos)*

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Sete Quedas – MS, 10 de Janeiro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:65677711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do §**1º do Art. 34 da Lei 8.666/93**, torna público para conhecimento dos Interessados, que está recebendo de empresas fornecedoras de materiais, serviços e empresas executoras de serviços e obras de engenharia a documentação para o Registro Cadastral de Fornecedores, para efeito de Habilitação nas licitações, de que trata o**Art. 27 da Lei 8.666/93**e suas posteriores alterações, convidando também as empresas já cadastradas à atualização dos seus cadastros.
Maiores informações poderão ser obtidas à Rua: Monteiro Lobato, nº 675, Centro de Sete Quedas (MS), através do e –mail : gelpmsq@hotmail.com ou pelo Telefone (067) 3479-1783.

Sete Quedas MS, 16 de Janeiro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:11D7A911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 06 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **29 de janeiro de 2018, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 16 de janeiro de 2018

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:D936D1ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **29 de janeiro de 2018, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 16 de janeiro de 2018

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:0936A107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por lote"**, que tem por objeto a Aquisição de camisetas (uniformes), para uso dos alunos, funcionários e professores da rede Municipal de Ensino de Sete Quedas – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **31 de janeiro de 2018, ás 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 16 de janeiro de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:6708EB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS; torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para Prestação de Contas dos recursos da Assistência Social referente ao exercício de 2017.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 749, centro, Sete Quedas – MS, no dia **18 de Janeiro de 2018 ás 9 horas**.

Sete Quedas – MS, 16 de Janeiro de 2018.

MONALISA CRUZ BOMFIM ALESSI
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:78E5C6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para a contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de conformidade com as disposições no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso IV, do art. 2º da Lei № 421/2006, ratificando os termos da Portaria nº 104/2017.

Sete Quedas-MS, 16 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:227932EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2016
DISPENSA Nº 001/2016

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **MAUCYR TURINE**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 001/2016, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 01 de janeiro de 2018 e término no dia 31 de dezembro de 2018.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R$ 1.688,26** (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 20.259,12** (vinte mil, duzentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

13.00 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
13.28 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.122.0040-2.021 – Manutenção de Serviço de Saúde Pública
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **MAUCYR TURINE**

Sidrolândia – MS, 15 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:B2CB2C0E

CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/ 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/ 2018

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574 / 0001-31, representado pelo Exmo. Prefeito, **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG nº 000.406.049 SSP/MS e CPF nº 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, nesta Cidade, nesta Cidade, torna público que em 03 de janeiro de 2018, procedeu à abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TRANSCRITO NA MATRÍCULAS Nº 1.808, **PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS, 03 de janeiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:419D3A67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **J. B. FEBO-ME** – DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2018 – OBJETO: contratação de empresa para Aquisição de leite Aptamil Pepti ou Pregomin Pepti.Sendo 06(seis) latas mensais de 800gr por 06(seis) meses - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043 Manutenção das Ações Básica de Saúde. Elemento de Despesa. 3.3.90.32.00.00.00.00. Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Josevaldo Barroso Febo.

Taquarussu - MS, 16 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:34710F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: DOUGLAS ROCHA - ME – DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2018 – OBJETO: contratação de

empresa para Aquisição de 1.000(mil) Placas para identificação e Registro de Patrimônio. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Douglas Rocha.

Taquarussu - MS, 16 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:52E27ED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 035/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa para Aquisição de leite Aptamil Pepti ou Pregomin Pepti..
Fonte 2.043 Manutenção das Ações Básica de Saúde. Elemento de Despesa. 3.3.90.32.00.00.00.00. Material de Distribuição Gratuita.
Favorecido: J.B. FEBO - ME
Valor total de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

Taquarussu/MS, 15 de janeiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A2ADEA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 004/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraódinaria realizada aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revalidação do Certificado da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taquarussu, no Conselho Municipal De Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 16 de Janeiro de 2018.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Lima dos Santos
Código Identificador:05746E31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "menor preço por lote". OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, para atendimento aos dias letivos do ano de 2018, conforme Calendário Escolar e de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens constantes no edital. DATA/LOCAL: 29 de Janeiro de 2018, às 09h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.

Terenos/MS, 16 de Janeiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BFD362B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 04/2018 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2018

EXTRATO DE CONTRATO 04/2018
-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2018
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
EMPRESA UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
OBJETO: CONT Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, diurna, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS .
AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 90.852,00 (Noventa Mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO: 17 de Janeiro de 2018 até o dia 16 de Abril de 2018
DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 37 – Locação de Mão-de-Obra
ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Aderaldo Geroncio de Medeiros

Três Lagoas/MS, 16 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:983B8B11

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT 09/2017- ESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

PORTARIA N. 09 /2017

R E S O L V E :

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a Servidor CLEZIO ANTONIO LARA , nomeada como Analista técnico administrativo , matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e a Servidora DAYANE MONIQUE RAFACHINHO HAMED, nomeada como Analista de Comunicação, matrícula: 550 e CPF nº. 020.836.451-03, para exercer a função de Fiscal Substituta, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 04/2018 – Processo 08/2018 – Firmado junto à EMPRESA UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, diurna, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 16 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:5066CE40

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.383 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ENTRE OS ADVOGADOS QUE REPRESENTAM OU REPRESENTARAM O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS EM PROCESSOS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Três Lagoas-MS Aprovou e, na qualidade de seu Presidente remeto o seguinte Autógrafo de Lei para sanção e promulgação do Poder Executivo.

Art. 1º. Nas ações de qualquer natureza, em que foi ou é parte o Município de Três Lagoas/MS, o pagamento de honorários advocatícios fixados por arbitramento, acordo ou sucumbência, pertencerão exclusivamente aos advogados que nessa condição atuaram ou atuam nos respectivos processos.

Art. 2º. Os honorários advocatícios serão depositados em conta bancária específica para posterior repasse aos titulares do direito descritos no artigo anterior.
§1°. Os honorários serão repassados aos titulares do direito trimestralmente e serão partilhados em partes iguais entre os titulares do direito e que estejam em exercício no momento da percepção da verba honorária a ser rateada, devendo o Município repassador promover as retenções dos tributos municipais incidentes, excetuando o Imposto de Renda cujo recolhimento e declaração ficará a cargo dos advogados.

§2°. Os advogados que atuaram em processos em que o Município foi parte, anteriormente a esta lei, que estejam em exercício ou não no momento da percepção, receberão proporcionalmente nos seguintes termos:

I – ao advogado que atuou no processo individualmente em todos os graus de jurisdição será devido a este 100% dos honorários advocatícios, sendo que se mais de um advogado atuou da mesma forma, em todos os graus de jurisdição, a verba honorária será dividida entre eles, em partes iguais, devendo o Município repassador promover as retenções dos tributos municipais incidentes, excetuando o Imposto de Renda cujo recolhimento e declaração ficará a cargo do(s) advogado(s).

II - ao advogado que atua ou atuou somente em primeiro grau de jurisdição será devido 50% (cinquenta por cento) dos honorários advocatícios, sendo os outros 50% rateados na forma do §1º.

§3º. A remuneração do servidor público que exerce a função de advogado pertencente aos quadros do funcionalismo público municipal, considerando a sua remuneração acrescida de honorários de sucumbência, arbitramento ou acordo, não poderá, mensalmente, ser superior a remuneração prevista no art. 37, XI, da Constituição Federal.

§4º Em caso de exoneração do advogado ou ocorrendo as hipóteses dos incisos I, II, III e IV do artigo 4° da presente lei, o mesmo fará jus a percepção dos honorários advocatícios proporcionalmente até o momento de sua exoneração ou afastamento do poder público municipal.

§5º As parcelas de cunho indenizatório (diárias, vale alimentação, dentre outras), não integram o cálculo para efeito de aplicação do art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 3º. O servidores que exercem a função de advogados no Município, se reunirão a cada 03 meses, a fim de ser apresentado relatório de rateio, extratos mensais dos últimos 03 meses e posição do saldo da conta, os quais deverão ser anexados na respectiva ata de reunião.

§1° O Assessor Jurídico Municipal nomeará um dos advogados, sendo que esta nomeação deverá ser constada em ata de reunião, para em conjunto com o mesmo:

I - controlar a conta bancária destinada aos depósitos de honorários;

II - ter acesso à planilha online e extratos bancários da conta referida;

III - fiscalizar o rateio dos valores.

§2º A cada reunião será elaborada a respectiva ata que deverá ser assinada por todos os presentes.

Art. 4º. Será suspensa a distribuição de honorários ao titular do direito ou beneficiário, em qualquer das seguintes condições:

I - em licença por interesse particular;

II - em licença para campanha eleitoral;

III - em exercício de mandato eletivo;

IV - em licença para acompanhar cônjuge servidor público que servir em outro ponto do Estado, do território nacional, ou no estrangeiro;

V - em cumprimento de penalidade de suspensão.

Art. 5º. Os valores recebidos a título de honorários advocatícios não integrarão a remuneração, para nenhum efeito.

Art. 6º. É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire do advogado o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios de que trata essa Lei.

Art. 7º. Os honorários serão devidos aos sucessores dos advogados.

Art. 8º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando preservado o direito adquirido em relação às situações pretéritas em que tenha havido o recebimento de honorários com base nas disposições do art. 85, §§ 14 e 19 da Lei Federal 13.105, de 16.03.2015, e art. 23 da Lei 8.906, de 04.07.1994.

Três Lagoas, 16 de janeiro de 2018

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:A41F602A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.387 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI QUE MENCIONA."

Faço saber que a Câmara Municipal de Três Lagoas-MS Aprovou e, na qualidade de seu Presidente remeto o seguinte Autógrafo de Lei para sanção e promulgação do Poder Executivo.
Art. 1º. Fica revogada a lei abaixo citada:

LEI N°. 1.954, de 21 de fevereiro de 2005 - "Autoriza o poder executivo a ceder em comodato, para posterior doação, área à empresa **PAULO EMILIO FREIRE LEMOS PRESIDENTE PRUDENTE** e dá outras providências".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 16 de janeiro de 2018

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:63A1A3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.950/SEMAD/2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de C. R. M. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos no art. 119, II e XII, da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres de *"observar as normas legais e regulamentares e estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções"* conforme Sindicância nº 006/2016 e demais documentos.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de janeiro de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:9421A7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PORTARIA 01 /CMDCA/2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face das conselheiras B.L.R e L.C.N para apurar eventual omissão, cometimento de infração administrativa disciplinar.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES, Presidente em Substituição Legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul através da Resolução nº021/CMDCA/Três Lagoas/2017 no uso das atribuições legais e de acordo com art. 12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face das conselheiras B.L.R e L.C.N para apurar eventual omissão, cometimento de infração administrativa disciplinar no exercício de sua função previsto no art.12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012.Conforme denúncia recebida pelo Ofício de nº210/2016/4ªPJ/TLS, Ofício nº211/2017/4ª PJ/TLS e Noticia de Fato 89/2017.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, juntamente com a comissão instituída pela Resolução de nº22/2017 do CMDCA, deverão investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 015/CMDCA/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de Janeiro de 2018.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA em Substituição Legal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:B5487ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20014/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20014/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Confecção de 8.000 capa de processo a serem utilizadas pelo setor de Controle Interno para abertura de processos, na fase de execução, para atender Assessoria e Controle Interno conforme C.I 006/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: EDEMIR ANTUNES-ME
VALOR: R$ 5.120,00(cinco mil e cento e vinte reais)
DATA: 15/01/2017
Dotação Orçamentária:
02.01.04.124.001.2.004– Gabinete do Prefeito-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica– Fonte –100000-Ficha – 24.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 15 de janeiro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:14BBD032

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO-ENCERRAMENTO/JANEIRO Á DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO			Exercício: 2017		
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.872,95	1.872,95	PASSIVO CIRCULANTE	1.872,95	1.872,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.872,95	1.872,95	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	647,60	647,60
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.225,35	1.225,35
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	242.236,44	253.648,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	242.236,44	253.648,43
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	242.236,44	253.648,43
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-11.411,99	58.528,21
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	253.648,43	195.120,22
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	242.236,44	253.648,43	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	242.236,44	253.648,43		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	244.109,39	255.521,38	TOTAL	244.109,39	255.521,38

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS 005589/0-O

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Contrlador Interno
CRA MS 7205

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:08A115B5

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 14-A

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO					Exercício: 2017
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNER	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES-CONVÊN	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS 005589/0-O

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Contrlador Interno
CRA MS 7205

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:10BF6EA2

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 15-DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-JANEIRO A DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		Exercício: 2017
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS		09/01/2018
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.865.053,73	3.541.357,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	3.865.053,73	3.541.352,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.865.053,73	3.541.352,09
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	5,17
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	5,17
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.876.465,72	3.482.829,05
PESSOAL E ENCARGOS	2.105.876,30	1.993.794,31
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.694.851,47	1.616.901,01
ENCARGOS PATRONAIS	411.024,83	376.893,30
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00

CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	86.003,64	86.003,64
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	86.003,64	86.003,64
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	959.999,39	989.938,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	59.624,66	69.890,41
SERVICOS	879.314,74	895.118,11
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	21.059,99	24.930,06
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	724.586,39	411.308,79
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	724.586,39	411.308,79
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.783,73
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.783,73
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-11.411,99	58.528,21

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS 005589/0-O

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Contrlador Interno
CRA MS 7205

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:C4E34ACA

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 17-DEMOSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE-EXERCÍCIO DE 2017

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	Exercício: 2017
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS	Mês atual: DEZEMBRO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2017	
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64	

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2012	1.225,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,35
Exercício de 2015	647,60	0,00	0,00	0,00	0,00	647,60
Exercício de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						

Exercício de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.872,95					1.872,95
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
BEMSAUDE	0,00	71.777,72	0,00	71.777,72	0,00	0,00
CONSIGNAÇOES EMPRESTIMO BANCO BRADESCO	0,00	128.264,52	0,00	128.264,52	0,00	0,00
CONSIGNAÇOES EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	6.448,53	0,00	6.448,53	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	0,00	2.091,06	0,00	2.091,06	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	0,00	105.294,65	0,00	105.294,65	0,00	0,00
FINESDSERAL	0,00	81.645,59	0,00	81.645,59	0,00	0,00
IRRF	0,00	199.277,76	0,00	199.277,76	0,00	0,00
ISSQN	0,00	8.383,32	0,00	8.383,32	0,00	0,00
RPPS	0,00	60.806,61	0,00	60.806,61	0,00	0,00
SINDICATO	0,00	7.508,82	0,00	7.508,82	0,00	0,00
TOTAL		671.498,58		671.498,58		
TOTAL PASSIVO	1.872,95	671.498,58	0,00	671.498,58	0,00	1.872,95
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS 005589/0-O

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Contrlador Interno
CRA MS 7205

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:A93CD7F3

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 18-DEMOSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO			Exercício: 2017
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	9.648,00	84.277,99
2	Ingressos	3.865.053,73	3.541.352,09
3	Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	3.865.053,73	3.541.352,09
6	Desembolsos	3.855.405,73	3.457.074,10
7	Pessoal e demais despesas	2.459.320,76	2.293.226,59
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	724.586,39	411.308,79
10	Outros Desembolsos Operacionais	671.498,58	752.538,72
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	9.648,00	84.277,99
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-9.648,00	-85.242,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	9.648,00	85.242,00
18	Aquisição de ativos não circulante	9.648,00	85.242,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-9.648,00	-85.242,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	-964,01
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.872,95	2.836,96
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.872,95	1.872,95
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2017	2016
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.865.053,73	3.541.352,09

46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	3.865.053,73	3.541.352,09
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	3.865.053,73	3.541.352,09
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.396.084,97	1.163.847,51
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	724.586,39	411.308,79
59	Outras transferências concedidas	671.498,58	752.538,72
60	Total das Transferências Concedidas	1.396.084,97	1.163.847,51
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2017	2016
61	Legislativa	2.459.320,76	2.293.226,59
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.459.320,76	2.293.226,59
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2017	2016
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS 005589/0-O

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Contrlador Interno
CRA MS 7205

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:32942071

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 79.2017 - SAUIDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2017
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 79 / 2017 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação por anulação parcial.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 741 de 13/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	6.800,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.231,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.612,50
	16.643,50
10.301.0006.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil	21.300,76
	21.300,76
10.301.0006.2020 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vatagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
	3.000,00
10.301.0006.2021 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	28.123,00
	28.123,00
10.301.0006.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.703,00
	9.703,00
10.301.0006.2083 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
	2.500,00
10.301.0006.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	6.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	87.270,26

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.061.0002.2006 - Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	12.492,50
	12.492,50
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1004 - Aquisição de Veiculos e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	49,30
	49,30
10.301.0006.1054 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
10.301.0006.2017 - Gerenciamento das Políticas de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	506,70
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.612,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
	3.118,70
10.301.0006.2018 - Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	483,00
	483,00
10.301.0006.2019 - Programa Saúde da Família - ESF	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	26.800,76
	26.800,76
10.301.0006.2022 - Programa de Saúde Bucal - PSB	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	4.000,00
10.301.0006.2084 - Programas de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	727,00
	727,00
10.301.0006.2085 - Gerenciamento dos recursos do FIS Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
	4.000,00
10.302.0006.2106 - Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.301,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.698,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
	23.499,00
10.305.0006.2026 - Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	8.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
	9.600,00
06.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0008.2061 - Manutenção das Ações do FMDCA	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	87.270,26

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CARACOL/MS, 1 de Novembro de 2017.

WILLIAN GONÇALVES
Secretario Municipal de Saude

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:173520C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS - 6º BIMESTRE

Exercício de 2017
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada — Período: 6º Bimestre
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		44.390.500,00	8.309.066,49	42.376.009,06	4.441.837,60	6.456.328,54
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITATRIBUTARIA		1.375.500,00	292.112,43	1.478.961,46	293.559,66	190.098,20
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	Impostos		1.240.000,00	282.210,43	1.339.785,74	210.397,76	110.612,02
1.1.1.2.00.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda		760.000,00	194.398,39	957.780,09	197.780,09	0,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana		110.000,00	4.905,73	133.283,59	23.283,59	0,00
1.1.1.2.02.00.01.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana -	00.01.0000	66.000,00	2.943,42	79.969,93	13.969,93	0,00
1.1.1.2.02.00.02.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana -	00.01.0001	27.500,00	1.226,44	33.321,08	5.821,08	0,00
1.1.1.2.02.00.03.00.00	Imposto s/ Propriedade e Territ. Urbana - Saúde	00.01.0002	16.500,00	735,87	19.992,58	3.492,58	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza		450.000,00	160.849,41	574.479,13	124.479,13	0,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		350.000,00	138.008,99	397.741,22	47.741,22	0,00
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Ordinário	00.01.0000	210.000,00	82.805,37	238.644,65	28.644,65	0,00
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Educação	00.01.0001	87.500,00	34.502,26	99.435,37	11.935,37	0,00
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saúde	00.01.0002	52.500,00	20.701,36	59.661,20	7.161,20	0,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos		100.000,00	22.840,42	176.737,91	76.737,91	0,00
1.1.1.2.04.34.01.00.00	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - Ordinario	00.01.0000	60.000,00	13.704,25	106.042,70	46.042,70	0,00
1.1.1.2.04.34.02.00.00	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - Educação	00.01.0001	25.000,00	5.710,11	44.184,55	19.184,55	0,00
1.1.1.2.04.34.03.00.00	I.R.R.F S/ Outros Rendimentos - Saúde	00.01.0002	15.000,00	3.426,06	26.510,66	11.510,66	0,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir		200.000,00	28.643,25	250.017,37	50.017,37	0,00
1.1.1.2.08.00.01.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	00.01.0000	120.000,00	17.185,94	150.010,38	30.010,38	0,00
1.1.1.2.08.00.02.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	00.01.0001	50.000,00	7.160,82	62.504,38	12.504,38	0,00
1.1.1.2.08.00.03.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	00.01.0002	30.000,00	4.296,49	37.502,61	7.502,61	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação		480.000,00	87.812,04	382.005,65	12.617,67	110.612,02
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza		480.000,00	87.812,04	382.005,65	12.617,67	110.612,02
1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza		450.000,00	80.166,73	339.387,98	0,00	110.612,02
1.1.1.3.05.01.01.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - Ordinário	00.01.0000	270.000,00	48.218,80	206.074,58	0,00	63.925,42
1.1.1.3.05.01.02.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - Educação	00.01.0001	112.500,00	20.091,27	83.484,75	0,00	29.015,25
1.1.1.3.05.01.03.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - Saúde	00.01.0002	67.500,00	11.856,66	49.828,65	0,00	17.671,35
1.1.1.3.05.03.00.00.00	Simples Nacional		30.000,00	7.645,31	42.617,67	12.617,67	0,00
1.1.1.3.05.03.01.00.00	Simples Nacional - SNS Ord	00.01.0000	18.000,00	4.587,14	25.570,41	7.570,41	0,00
1.1.1.3.05.03.02.00.00	Simples Nacional - SNAEdu	00.01.0001	7.500,00	1.911,37	10.654,62	3.154,62	0,00
1.1.1.3.05.03.03.00.00	Simples Nacional - SNASaúde	00.01.0002	4.500,00	1.146,80	6.392,64	1.892,64	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		134.500,00	9.902,00	139.175,72	83.161,90	78.486,18
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia		64.000,00	968,07	29.838,38	0,00	34.161,62
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	00.01.0000	5.000,00	199,70	4.837,98	0,00	162,02
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	00.01.0000	25.000,00	768,37	24.522,08	0,00	477,92
1.1.2.1.26.00.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	00.01.0000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	00.01.0000	10.000,00	0,00	478,32	0,00	9.521,68
1.1.2.1.31.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	00.01.0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx deAprovação do Projeto de Construção Civil	00.01.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	00.01.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos		70.500,00	8.933,93	109.337,34	83.161,90	44.324,56
1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas ProcessuaisAdministrativas		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.12.01.00.00.00	Emolumentos e Custas deAprec.deAtos e Contratos	00.01.0000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.21.00.00.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	00.01.0000	1.000,00	3.364,59	58.190,67	57.190,67	0,00
1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	00.01.0000	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	00.01.0000	40.000,00	0,00	175,44	0,00	39.824,56
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	00.01.0000	25.000,00	5.569,34	50.971,23	25.971,23	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	00.01.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.542.000,00	239.872,80	1.600.799,67	142.477,01	83.677,34
1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		1.002.000,00	167.628,22	1.142.477,01	142.477,01	2.000,00
1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio		1.002.000,00	167.628,22	1.142.477,01	142.477,01	2.000,00
1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de ServidorAtivo para o RPPS	00.01.0003	1.000.000,00	167.628,22	1.142.477,01	142.477,01	0,00
1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo para o RPPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista para o RPPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.3.0.00.00.00.00.00	COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	00.01.0017	540.000,00	72.244,58	458.322,66	0,00	81.677,34
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAPATRIMONIAL		336.000,00	62.190,91	603.384,00	354.595,06	87.211,06
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		335.000,00	62.190,91	603.384,00	354.595,06	86.211,06
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		264.000,00	22.241,77	236.826,58	58.037,64	85.211,06
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados		251.000,00	21.021,05	220.775,37	52.234,05	82.458,68
1.3.2.5.01.01.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc.Royalties		1.000,00	228,55	2.046,44	1.046,44	0,00
1.3.2.5.01.01.01.00.00	Receita de Remuneração de Dep. Bancários Recursos	00.01.0070	1.000,00	228,55	2.046,44	1.046,44	0,00
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB		120.000,00	6.651,37	80.620,40	0,00	39.379,60

1.3.2.5.01.02.01.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB 60	00.01.0018	70.000,00	3.990,82	48.372,24	0,00	21.627,76
1.3.2.5.01.02.02.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB 40	00.01.0019	50.000,00	2.660,55	32.248,16	0,00	17.751,84
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo		29.000,00	4.778,72	36.944,18	16.641,45	8.697,27
1.3.2.5.01.03.01.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	00.01.0014	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.5.01.03.02.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	00.01.0014	13.000,00	1.648,34	12.392,94	0,00	607,06
1.3.2.5.01.03.03.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	00.01.0014	1.000,00	703,42	2.335,20	1.335,20	0,00
1.3.2.5.01.03.05.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	00.01.0014	1.000,00	37,89	607,39	0,00	392,61
1.3.2.5.01.03.06.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	00.01.0014	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.03.07.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	00.01.0014	1.000,00	217,32	2.222,22	1.222,22	0,00
1.3.2.5.01.03.11.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	00.01.0014	1.000,00	83,47	915,29	0,00	84,71
1.3.2.5.01.03.12.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	00.01.0021	1.000,00	7,03	80,69	0,00	919,31
1.3.2.5.01.03.13.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Estado	00.01.0025	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.03.15.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	00.01.0031	2.000,00	1.930,42	11.230,33	9.230,33	0,00
1.3.2.5.01.03.16.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Estado	00.01.0031	2.000,00	45,34	2.804,29	804,29	0,00
1.3.2.5.01.03.19.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Estado	00.01.0031	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.3.2.5.01.03.20.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Estado	00.01.0031	1.000,00	49,55	306,42	0,00	693,58
1.3.2.5.01.03.21.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Bloco I	00.01.0031	0,00	55,94	4.049,41	4.049,41	0,00
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE	00.01.0001	5.000,00	42,25	916,18	0,00	4.083,82
1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec De Rem. Dep. Banc. R. V.Ações Serv. P. Saúde	00.01.0002	1.000,00	33,62	706,21	0,00	293,79
1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	00.01.0016	1.000,00	300,30	1.964,34	964,34	0,00
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNAS	00.01.0029	20.000,00	795,12	10.127,70	0,00	9.872,30
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados		74.000,00	8.191,12	87.449,92	33.581,82	20.131,90
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração Depósitos Bancários - FNDE - Salário E	00.01.0015	10.000,00	1.180,05	11.709,86	1.709,86	0,00
1.3.2.5.01.99.03.00.00	Remuneração Depósitos Bancários - FNDE - PNAE	00.01.0015	1.000,00	168,91	978,26	0,00	21,74
1.3.2.5.01.99.04.00.00	Remuneração Depósitos Bancários - FNDE - PNATE	00.01.0015	3.000,00	84,04	1.134,72	0,00	1.865,28
1.3.2.5.01.99.05.00.00	Remuneração Depósitos Bancários - FNDE - OUTROS	00.01.0015	5.000,00	682,69	14.571,79	9.571,79	0,00
1.3.2.5.01.99.06.00.00	Remuneração Depósitos Bancários - FNDE - Transp. E	00.01.0024	8.000,00	151,43	1.523,30	0,00	6.476,70
1.3.2.5.01.99.07.00.00	Remuneração Depósitos Bancários - FNDE - COSIP	00.01.0017	8.000,00	39,67	1.270,53	0,00	6.729,47
1.3.2.5.01.99.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDESUL	00.01.0080	5.000,00	1.818,27	10.934,45	5.934,45	0,00
1.3.2.5.01.99.09.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	00.01.0081	2.000,00	198,00	1.533,27	0,00	466,73
1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	00.01.0082	5.000,00	258,18	3.205,06	0,00	1.794,94
1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios Uni	00.01.0020	4.000,00	343,72	4.110,50	110,50	0,00
1.3.2.5.01.99.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. União O	00.01.0023	20.000,00	3.253,17	33.056,42	13.056,42	0,00
1.3.2.5.01.99.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Estado Outros	00.01.0027	3.000,00	0,42	222,96	0,00	2.777,04
1.3.2.5.01.99.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Alienação Ben	00.01.0092	0,00	11,94	137,07	137,07	0,00
1.3.2.5.01.99.15.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	00.01.0027	0,00	0,63	2.596,14	2.596,14	0,00
1.3.2.5.01.99.16.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	00.01.0023	0,00	0,00	465,59	465,59	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados		13.000,00	1.220,72	16.051,21	5.803,59	2.752,38
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados		13.000,00	1.220,72	16.051,21	5.803,59	2.752,38
1.3.2.5.02.99.01.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Rec Vinculadas	00.01.0000	10.000,00	1.197,46	15.803,46	5.803,46	0,00
1.3.2.5.02.99.02.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Rec. não Vincul	00.01.0000	2.000,00	13,26	132,54	0,13	1.867,59
1.3.2.5.02.99.04.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	00.01.0000	500,00	9,75	111,94	0,00	388,06
1.3.2.5.02.99.05.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	00.01.0000	500,00	0,25	3,27	0,00	496,73
1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS		71.000,00	39.949,14	366.557,42	296.557,42	1.000,00
1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	00.01.0003	70.000,00	39.949,14	366.557,42	296.557,42	0,00
1.3.2.8.30.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Fundos Imobi	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Rec. Patrimoniais	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITADE SERVIÇOS		3.000,00	850,00	5.356,97	4.356,97	2.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv.Administrativos		2.000,00	850,00	5.356,97	4.356,97	1.000,00
1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	00.01.0000	0,00	510,00	3.178,18	3.178,18	0,00
1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. de Venda de Editais	00.01.0000	1.000,00	212,50	1.384,24	384,24	0,00
1.6.0.0.13.03.00.00.00	Serviços Especiais PM/Bombeiro	00.01.0000	0,00	127,50	794,55	794,55	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv.Administrativos	00.01.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	00.01.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		40.909.000,00	7.684.036,19	38.510.902,82	3.583.201,98	5.981.299,16
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		40.412.000,00	7.547.454,19	37.951.684,22	3.515.983,38	5.976.299,16
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União		18.477.000,00	4.136.349,48	18.472.635,06	3.192.569,38	3.196.934,32
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União		14.912.500,00	3.008.370,02	14.415.561,11	2.489.274,85	2.986.213,74
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios		13.500.000,00	2.240.008,72	12.644.198,97	1.884.719,38	2.740.520,41
1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM - Fundo de Participaçao do Municípios - Cota M	00.01.0000	5.701.800,00	1.344.005,22	7.586.519,38	1.884.719,38	0,00
1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM - Fundo de Participaçao do Municípios - Cota M	00.01.0001	3.436.750,00	560.002,19	3.161.049,76	0,00	275.700,24
1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM - Fundo de Participaçao do Municípios - Cota M	00.01.0002	4.361.450,00	336.001,31	1.896.629,83	0,00	2.464.820,17
1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% CotaAnual		312.500,00	562.108,73	562.108,73	424.608,73	175.000,00
1.7.2.1.01.03.01.00.00	FPM - Fudo de Participação do Municípios - 1% Cota	00.01.0000	137.500,00	562.108,73	562.108,73	424.608,73	0,00
1.7.2.1.01.03.02.00.00	FPM - Fudo de Participação do Municípios - 1% Cota	00.01.0001	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.2.1.01.04.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de Jul		400.000,00	0,00	579.946,74	179.946,74	0,00
1.7.2.1.01.04.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de Jul	00.01.0000	300.000,00	0,00	434.960,05	134.960,05	0,00
1.7.2.1.01.04.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de Jul	00.01.0001	100.000,00	0,00	144.986,69	44.986,69	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural		700.000,00	206.252,57	629.306,67	0,00	70.693,33
1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rur	00.01.0000	420.000,00	123.751,54	377.885,75	0,00	42.114,25
1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rur	00.01.0001	175.000,00	51.563,15	157.452,46	0,00	17.547,54
1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rur	00.01.0002	105.000,00	30.937,88	93.968,46	0,00	11.031,54
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat		150.000,00	26.524,17	146.874,23	0,00	3.125,77
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	00.01.0070	150.000,00	26.524,17	146.874,23	0,00	3.125,77
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS		1.580.000,00	567.473,21	2.062.632,22	506.569,05	23.936,83
1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – BlocoAten.Básí		1.359.000,00	503.274,66	1.622.587,00	268.439,00	4.852,00
1.7.2.1.33.11.01.00.00	Saúde da Familia - SF	00.01.0014	182.000,00	30.260,00	181.560,00	0,00	440,00
1.7.2.1.33.11.02.00.00	Agentes Comunitários de Saúde -ACS	00.01.0014	280.000,00	60.840,00	275.808,00	0,00	4.192,00
1.7.2.1.33.11.03.00.00	Saúde Bucal - SB	00.01.0014	80.500,00	13.380,00	80.280,00	0,00	220,00
1.7.2.1.33.11.04.00.00	PAB Fixo	00.01.0014	400.000,00	316.518,66	649.111,96	249.111,96	0,00
1.7.2.1.33.11.05.00.00	Nucleos deApoio a Saúde da Familia - NASF	00.01.0014	144.000,00	24.000,00	144.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.06.00.00	Programa de Melhoria diAcesso e da Qualidade - PM	00.01.0014	272.500,00	46.600,00	279.600,00	7.100,00	0,00
1.7.2.1.33.11.07.00.00	Teste Rápido de Gravidez - Pab Variável	00.01.0014	0,00	0,00	551,04	551,04	0,00
1.7.2.1.33.11.08.00.00	Programa Saúde na Escola - Pab Variável	00.01.0014	0,00	11.676,00	11.676,00	11.676,00	0,00
1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transf.de Recursos do SUS – BlocoAmbul.e Hospit.		9.000,00	5.538,66	213.038,66	204.038,66	0,00

1.7.2.1.33.12.01.00.00	Teto Munic. da Média eAlta ComplexAmbulatorial e	00.01.0014	9.000,00	5.538,66	213.038,66	204.038,66	0,00
1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transf.de Recursos do SUS – Bloco Vigil. em Saúde		102.000,00	32.788,01	131.728,16	30.812,99	1.084,83
1.7.2.1.33.13.01.00.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	00.01.0014	29.500,00	7.508,01	40.397,34	10.897,34	0,00
1.7.2.1.33.13.02.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária -ANVISA	00.01.0014	2.500,00	947,65	2.842,95	342,95	0,00
1.7.2.1.33.13.03.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	00.01.0014	10.000,00	4.052,35	8.915,17	0,00	1.084,83
1.7.2.1.33.13.04.00.00	Incentivos Pontuais p/ ações de Serv. de Vigilânci	00.01.0014	8.000,00	0,00	8.592,70	592,70	0,00
1.7.2.1.33.13.05.00.00	Agente de Combate a Endemias -ACE	00.01.0014	52.000,00	20.280,00	70.980,00	18.980,00	0,00
1.7.2.1.33.14.00.00.00	Transf.de Recursos do SUS – BlocoAss.Farmacêutica		110.000,00	25.871,88	95.278,40	3.278,40	18.000,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.1.33.14.01.00.00	Programa deAssistência Farmaceutica Básica.	00.01.0014	74.000,00	13.871,88	77.278,40	3.278,40	0,00
1.7.2.1.33.14.02.00.00	Programa Nac. de Qual. daAssist. Farmaceutica	00.01.0014	36.000,00	12.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac.As.Social - FNAS		496.500,00	255.377,75	551.187,04	54.687,04	0,00
1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac.As.Social - FNAS		104.500,00	60.900,00	130.500,00	26.000,00	0,00
1.7.2.1.34.01.01.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac.As.Social - FNAS	00.01.0029	78.000,00	45.500,00	97.500,00	19.500,00	0,00
1.7.2.1.34.01.02.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac.As.Social - FNAS	00.01.0029	26.500,00	15.400,00	33.000,00	6.500,00	0,00
1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac.As.Social - FNAS		60.000,00	40.000,00	65.000,00	5.000,00	0,00
1.7.2.1.34.02.01.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac.As.Social - FNAS	00.01.0029	60.000,00	40.000,00	65.000,00	5.000,00	0,00
1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac.As.Social - FNAS		247.000,00	120.090,00	260.658,75	13.658,75	0,00
1.7.2.1.34.03.01.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac.As.Social - FNAS	00.01.0029	121.000,00	57.090,00	124.158,75	3.158,75	0,00
1.7.2.1.34.03.02.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac.As.Social - FNAS	00.01.0029	54.000,00	27.000,00	58.500,00	4.500,00	0,00
1.7.2.1.34.03.03.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac.As.Social - FNAS	00.01.0029	72.000,00	36.000,00	78.000,00	6.000,00	0,00
1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac.As.Social - FNAS		21.000,00	23.163,76	26.646,06	5.646,06	0,00
1.7.2.1.34.04.01.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac.As.Social - FNAS	00.01.0029	21.000,00	23.163,76	26.646,06	5.646,06	0,00
1.7.2.1.34.05.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac.As.Social - FNAS		64.000,00	11.223,99	68.382,23	4.382,23	0,00
1.7.2.1.34.05.01.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac.As.Social - FNAS	00.01.0029	64.000,00	11.223,99	68.382,23	4.382,23	0,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE		1.248.000,00	209.441,63	1.214.788,66	142.038,44	175.249,78
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	00.01.0015	678.000,00	109.688,37	691.964,84	13.964,84	0,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	00.01.0015	280.000,00	76.803,20	408.073,60	128.073,60	0,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	00.01.0015	160.000,00	22.950,06	114.750,22	0,00	45.249,78
1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	00.01.0015	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96		20.000,00	2.485,82	14.914,92	0,00	5.085,08
1.7.2.1.36.00.01.00.00	Transf Financeira do ICMS - Desoneração L.C. 87/96	00.01.0000	12.000,00	1.491,48	8.948,88	0,00	3.051,12
1.7.2.1.36.00.02.00.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração L.C. 87/9	00.01.0001	5.000,00	621,46	3.728,76	0,00	1.271,24
1.7.2.1.36.00.03.00.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração L.C. 87/9	00.01.0002	3.000,00	372,88	2.237,28	0,00	762,72
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União		70.000,00	66.676,88	66.676,88	0,00	3.323,12
1.7.2.1.99.00.01.00.00	Auxilio Financeiro para fomentar exportações - FEX	00.01.0000	70.000,00	66.676,88	66.676,88	0,00	3.323,12
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados		9.055.000,00	1.283.440,42	7.592.252,01	323.414,00	1.786.161,99
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados		6.830.000,00	905.215,35	5.448.707,74	107.188,46	1.488.480,72
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		6.200.000,00	871.823,72	4.730.321,50	0,00	1.469.678,50
1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS Odrinário	00.01.0000	3.720.000,00	523.094,22	2.838.192,83	0,00	881.807,17
1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota Parte do ICMS Educação	00.01.0001	1.550.000,00	217.955,95	1.182.580,45	0,00	367.419,55
1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota Parte do ICMS saúde	00.01.0002	930.000,00	130.773,55	709.548,22	0,00	220.451,78
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		500.000,00	24.699,66	593.198,24	93.198,24	0,00
1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota parte do IPVA- Ord	00.01.0000	300.000,00	14.819,79	355.918,93	55.918,93	0,00
1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota parte do IPVA- Edu	00.01.0001	125.000,00	6.174,92	148.299,58	23.299,58	0,00
1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota parte do IPVA- saúde	00.01.0002	75.000,00	3.704,95	88.979,73	13.979,73	0,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação		60.000,00	8.691,97	41.197,78	0,00	18.802,22
1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota Parte do IPI Sobre Exportação Ord	00.01.0000	36.000,00	5.215,17	24.718,66	0,00	11.281,34

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota Parte do IPI Sobre Exportação Edu	00.01.0001	15.000,00	2.173,00	10.299,47	0,00	4.700,53
1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota Parte do IPI Sobre Exportação Saúde	00.01.0002	9.000,00	1.303,80	6.179,65	0,00	2.820,35
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	00.01.0016	70.000,00	0,00	83.990,22	13.990,22	0,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde		930.000,00	168.180,50	895.559,74	130.136,58	164.576,84
1.7.2.2.33.11.00.00.00	Programa de Saúde da Família		577.000,00	120.072,90	580.060,33	82.796,58	79.736,25
1.7.2.2.33.11.01.00.00	ESF - Saúde da Família	00.01.0031	120.000,00	30.010,50	140.049,00	20.049,00	0,00
1.7.2.2.33.11.02.00.00	PACS -Agentes Comunitários	00.01.0031	35.500,00	34.307,40	98.247,58	62.747,58	0,00
1.7.2.2.33.11.03.00.00	FIS Saúde	00.01.0031	421.500,00	55.755,00	341.763,75	0,00	79.736,25
1.7.2.2.33.12.00.00.00	MAC - Hospital de Pequeno Porte		309.000,00	42.193,16	280.515,02	47.340,00	75.824,98
1.7.2.2.33.12.01.00.00	MAC - Hospital de Pequeno Porte	00.01.0031	309.000,00	42.193,16	233.175,02	0,00	75.824,98
1.7.2.2.33.12.02.00.00	MAC - Emendas Parlamentares	00.01.0031	0,00	0,00	47.340,00	47.340,00	0,00
1.7.2.2.33.13.00.00.00	VGS - Vigilância Sanitária		10.000,00	3.111,15	4.148,20	0,00	5.851,80
1.7.2.2.33.13.01.00.00	VGS - Vigilância Sanitária	00.01.0031	10.000,00	3.111,15	4.148,20	0,00	5.851,80
1.7.2.2.33.14.00.00.00	AF - Farmácia Básica		34.000,00	2.803,29	30.836,19	0,00	3.163,81
1.7.2.2.33.14.01.00.00	AF - Farmácia Básica	00.01.0031	34.000,00	2.803,29	30.836,19	0,00	3.163,81
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados		1.295.000,00	210.044,57	1.247.984,53	86.088,96	133.104,43
1.7.2.2.99.51.00.00.00	FUNDERSUL – Lei Estadual nº 1.963/1999		1.060.000,00	174.462,82	1.054.869,59	86.088,96	91.219,37
1.7.2.2.99.51.01.00.00	Fundersul Linear	00.01.0080	850.000,00	73.083,77	803.920,58	0,00	46.079,42
1.7.2.2.99.51.02.00.00	Fundersul ICMS	00.01.0080	210.000,00	15.290,09	164.860,05	0,00	45.139,95
1.7.2.2.99.51.03.00.00	Fundersul Linear - RP	00.01.0000	0,00	71.599,77	71.599,77	71.599,77	0,00
1.7.2.2.99.51.04.00.00	Fundersul ICMS - RP	00.01.0000	0,00	14.489,19	14.489,19	14.489,19	0,00
1.7.2.2.99.52.00.00.00	FIS – Fundo de Investimentos Sociais	00.01.0081	120.000,00	13.629,00	83.339,56	0,00	36.660,44
1.7.2.2.99.53.00.00.00	FEAS - Fundo Estadual deAssistência Social	00.01.0082	115.000,00	21.952,75	109.775,38	0,00	5.224,62
1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais		12.880.000,00	2.127.664,29	11.886.797,15	0,00	993.202,85
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB		12.880.000,00	2.127.664,29	11.886.797,15	0,00	993.202,85
1.7.2.4.01.00.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	00.01.0018	7.780.000,00	1.276.598,54	7.132.078,17	0,00	647.921,83
1.7.2.4.01.00.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	00.01.0019	5.100.000,00	851.065,75	4.754.718,98	0,00	345.281,02
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		497.000,00	136.582,00	559.218,60	67.218,60	5.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		497.000,00	136.582,00	559.218,60	67.218,60	5.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação		492.000,00	136.582,00	546.333,60	54.333,60	0,00
1.7.6.2.02.00.01.00.00	Convenio Transporte Escolar	00.01.0024	492.000,00	136.582,00	546.333,60	54.333,60	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	00.01.0027	5.000,00	0,00	12.885,00	12.885,00	5.000,00
1.7.6.2.99.00.02.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	00.01.0026	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		225.000,00	30.004,16	176.604,14	63.646,92	112.042,78
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		75.000,00	23.556,61	100.794,63	63.646,92	37.852,29
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos		7.000,00	617,68	2.138,01	146,82	5.008,81
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		5.000,00	308,70	977,19	0,00	4.022,81
1.9.1.1.38.00.01.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Ord	00.01.0000	3.000,00	185,14	586,07	0,00	2.413,93

1.9.1.1.38.00.02.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Edu	00.01.0001	1.250,00	77,22	244,46	0,00	1.005,54

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.9.1.1.38.00.03.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU Saúde	00.01.0002	750,00	46,34	146,66	0,00	603,34
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS		1.000,00	0,00	14,00	0,00	986,00
1.9.1.1.40.00.01.00.00	Multa e Juros de Mora do ISSQN	00.01.0000	600,00	0,00	8,40	0,00	591,60
1.9.1.1.40.00.02.00.00	Multa e Juros de Mora do ISSQN - Edu	00.01.0001	250,00	0,00	3,50	0,00	246,50
1.9.1.1.40.00.03.00.00	Multa e Juros de Mora do ISSQN Saúde	00.01.0002	150,00	0,00	2,10	0,00	147,90
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos		1.000,00	308,98	1.146,82	146,82	0,00
1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	00.01.0000	1.000,00	308,98	1.146,82	146,82	0,00
1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuições		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib do Serv p/ RPPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div.Ativ. dos Tributos		66.000,00	22.938,93	98.656,62	63.500,10	30.843,48
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. s/ IPTU		60.000,00	4.782,90	29.156,52	0,00	30.843,48
1.9.1.3.11.00.01.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. s/ IPTU Ordinário	00.01.0000	36.000,00	2.869,68	17.493,73	0,00	18.506,27
1.9.1.3.11.00.02.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. s/ IPTU Educação	00.01.0001	15.000,00	1.195,77	7.289,38	0,00	7.710,62
1.9.1.3.11.00.03.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. s/ IPTU saúde	00.01.0002	9.000,00	717,45	4.373,41	0,00	4.626,59
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. s/ ISS		1.000,00	59,13	4.237,89	3.237,89	0,00
1.9.1.3.13.00.01.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. s/ ISS Ordinário	00.01.0000	600,00	35,48	2.542,73	1.942,73	0,00
1.9.1.3.13.00.02.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. s/ ISS Educação	00.01.0001	250,00	14,78	1.059,48	809,48	0,00
1.9.1.3.13.00.03.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. s/ ISS Saúde	00.01.0002	150,00	8,87	635,68	485,68	0,00
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div.Ativ. Outros Tributos	00.01.0000	5.000,00	18.096,90	65.262,21	60.262,21	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		4.000,00	0,00	408,68	0,00	3.591,32
1.9.2.1.00.00.00.00.00	Indenizações		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	00.01.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições		3.000,00	0,00	408,68	0,00	2.591,32
1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.10.01.00.00.00	Compens. financ. entre RGPS e RPPS - principal	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	00.01.0000	2.000,00	0,00	408,68	0,00	1.591,32
1.9.2.2.99.00.03.00.00	Outras Restituicoes	00.01.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da DividaAtiva		146.000,00	6.447,55	75.400,83	0,00	70.599,17
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div.Ativ. Tributaria		146.000,00	6.447,55	75.400,83	0,00	70.599,17
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do IPTU		120.000,00	6.447,55	74.573,13	0,00	45.426,87
1.9.3.1.11.00.01.00.00	Rec. Div.Ativ. do IPTU - Ordinário	00.01.0000	72.000,00	3.868,48	44.743,63	0,00	27.256,37
1.9.3.1.11.00.02.00.00	Rec. Div.Ativ. do IPTU - Edu	00.01.0001	30.000,00	1.611,93	18.643,54	0,00	11.356,46
1.9.3.1.11.00.03.00.00	Rec. Div.Ativ. do IPTU Saúde	00.01.0002	18.000,00	967,14	11.185,96	0,00	6.814,04
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div.Ativ. do ISS		10.000,00	0,00	827,70	0,00	9.172,30
1.9.3.1.13.00.01.00.00	Rec. Div.Ativ. do ISS - Ordinario	00.01.0000	6.000,00	0,00	496,61	0,00	5.503,39
1.9.3.1.13.00.02.00.00	Rec. Div.Ativ. do ISS Educação	00.01.0001	2.500,00	0,00	206,93	0,00	2.293,07
1.9.3.1.13.00.03.00.00	Rec. Div.Ativ. do ISS Saúde	00.01.0002	1.500,00	0,00	124,16	0,00	1.375,84

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div.Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	00.01.0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div.Ativ. de Outros Tributos		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da DívidaAtiva de Outros Tributos - Princ	00.01.0000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.3.1.99.02.00.00.00	RPRF e PE - Receita da DívidaAtiva de Outros Trib	00.01.0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		6.352.500,00	0,00	166.610,82	166.610,82	6.352.500,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veívulos	00.01.0092	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.350.500,00	0,00	166.610,82	166.610,82	6.350.500,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		1.305.000,00	0,00	166.610,82	166.610,82	1.305.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União		1.305.000,00	0,00	0,00	0,00	1.305.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS		601.000,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00
2.4.2.1.01.01.00.00.00	SUS – Bloco Invest.na Rede de Serviços de Saúde	00.01.0014	601.000,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00
2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	00.01.0015	704.000,00	0,00	0,00	0,00	704.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados		0,00	0,00	166.610,82	166.610,82	0,00
2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos p/ SUS		0,00	0,00	166.610,82	166.610,82	0,00
2.4.2.2.01.00.00.00.01	Transferência do Estado SUS - Emenda Parlamentares	00.01.0031	0,00	0,00	166.610,82	166.610,82	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		5.045.500,00	0,00	0,00	0,00	5.045.500,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades		3.791.500,00	0,00	0,00	0,00	3.791.500,00
2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	00.01.0021	601.000,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	00.01.0020	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União		2.490.500,00	0,00	0,00	0,00	2.490.500,00
2.4.7.1.99.01.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União PM	00.01.0023	2.288.500,00	0,00	0,00	0,00	2.288.500,00
2.4.7.1.99.02.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	00.01.0023	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.		1.254.000,00	0,00	0,00	0,00	1.254.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	00.01.0025	351.000,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	00.01.0024	554.000,00	0,00	0,00	0,00	554.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados		349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00
2.4.7.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	00.01.0027	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
2.4.7.2.99.02.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	00.01.0027	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.453.000,00	239.729,29	1.645.121,07	194.121,07	2.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.453.000,00	239.729,29	1.645.121,07	194.121,07	2.000,00
7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		1.453.000,00	239.729,29	1.645.121,07	194.121,07	2.000,00
7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio		1.453.000,00	239.729,29	1.645.121,07	194.121,07	2.000,00
7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de ServidorAtivo Civil	00.01.0003	1.311.000,00	217.031,70	1.489.355,94	178.355,94	0,00
7.2.1.0.29.03.00.00.00	Contrib. Patronal - Inativo Civil	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.0.29.05.00.00.00	Contrib. Patronal - Pensionista Civil	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.0.29.13.00.00.00	Cont. Prev. p/Amort. do DéficitAtuarial(Patronal)	00.01.0003	140.000,00	22.697,59	155.765,13	15.765,13	0,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITA		-4.196.000,00	-670.272,11	-3.726.896,14	-23.148,95	-492.252,81
9.1.3.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DARECEITA		0,00	-1.218,61	-4.509,32	-4.509,32	0,00
9.1.3.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DARECEITA		0,00	-1.218,61	-4.509,32	-4.509,32	0,00
9.1.3.2.8.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DARECEITA		0,00	-1.218,61	-4.509,32	-4.509,32	0,00
9.1.3.2.8.10.00.00.00.00	DEDUÇÃO REM.DE INVEST.EM RENDAXADO RPPS	00.01.0003	0,00	-1.218,61	-4.509,32	-4.509,32	0,00

9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITACORRENTE		-4.196.000,00	-669.053,50	-3.722.386,82	-18.639,63	-492.252,81
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-4.196.000,00	-669.053,50	-3.722.386,82	-18.639,63	-492.252,81
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União		-2.844.000,00	-489.748,87	-2.657.683,19	0,00	-186.316,81
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União		-2.840.000,00	-489.251,71	-2.654.700,23	0,00	-185.299,77
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução para Formação FUNDEB - Cota-Parte do FPM	00.01.0001	-2.700.000,00	-448.001,70	-2.528.839,49	0,00	-171.160,51
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução para Formação do FUNDEB - Cota Parte do IT		-140.000,00	-41.250,01	-125.860,74	0,00	-14.139,26
9.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Dedução para Formação do FUNDEB - Cota Parte do IT	00.01.0001	-140.000,00	-41.250,01	-125.860,74	0,00	-14.139,26
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução para Formação do FUNDEB - LC 87/96		-4.000,00	-497,16	-2.982,96	0,00	-1.017,04
9.1.7.2.1.36.00.01.00.00	Dedução para Formação do FUNDEB - LC 87/96	00.01.0001	-4.000,00	-497,16	-2.982,96	0,00	-1.017,04
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB		-1.352.000,00	-179.304,63	-1.064.703,63	-18.639,63	-305.936,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução para Formação do FUNDEB		-1.352.000,00	-179.304,63	-1.064.703,63	-18.639,63	-305.936,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB - Cota Parte ICMS	00.01.0001	-1.240.000,00	-174.364,70	-946.064,00	0,00	-293.936,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução para Formação do FUNDEB - Cota parte IPVA	00.01.0001	-100.000,00	-4.939,93	-118.639,63	-18.639,63	0,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução para Formação do FUNDEB - IPI Exportação	00.01.0001	-12.000,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00
Totais Gerais :			48.000.000,00	7.878.523,67	40.460.844,81	4.779.420,54	12.318.575,73

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:04B28568

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 57

Avenida GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2017

DECRETO Nº 57 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.489

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$297.130,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					297.130,18			
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	14		04.122.0002.2002.0000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA	842,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	16		04.122.0002.2002.0000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA	8.253,65			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO					
	28		04.122.0002.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGES	1.703,10			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	30		04.122.0002.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGES	520,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	31		04.122.0002.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGES	1.817,07			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	33		04.122.0002.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGES	7.946,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	34		04.122.0002.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGES	49.489,34			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO					
	41		28.846.0003.2054.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	37.141,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
	83		26.782.0008.1007.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	3.588,14			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	107		12.361.0004.2009.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	873,31			

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	109		12.361.0004.2009.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	467,30			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	118		12.361.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	72.807,68			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	119		12.361.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.700,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na				
	122		12.361.0004.2055.0000	GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	9,40			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	138		27.812.0004.2016.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER	3.416,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	134		13.392.0006.2015.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	8.914,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	149		12.361.0004.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40% - FUNDAMENTAL	2.300,80			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	185		10.301.0011.2020.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	7.058,65			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	189		10.301.0011.2020.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	6.382,39			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	190		10.301.0011.2020.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	217,51			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	224		10.301.0017.2042.0000	GESTÃO DAS TIVIDADES DO PAB	35.946,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -				
	246		10.301.0017.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FIS SAÚDE	603,92			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	248		10.301.0017.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FIS SAÚDE	4.840,19			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	291		08.244.0007.2028.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	2.003,30			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	293		08.244.0007.2028.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	1.103,76			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	326		08.244.0022.2047.0000	COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE/PAEFI	7.894,94			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	329		08.244.0023.2048.0000	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPEXIDADE I	1.180,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	347		08.244.0024.2050.0000	PISO BÁSICO VARIÁVEL E COMPONENTE - SERVIÇO DE	9.490,40			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	358		08.244.0024.2051.0000	PISO BÁSICO FIXO/CRAS	884,28			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	363		08.244.0025.2036.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	4.867,15			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	369		08.244.0026.2052.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	28,20			

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	382		08.244.0014.2035.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMIS	7.840,70			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS - Art. 2° d				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	13		04.122.0002.2002.0000	GESTÃO DO GABINETE DA PREFEITA	-3.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO					
	38		28.841.0003.2006.0000	GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA E ENCARGOS	-12.790,90			
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
	45		04.122.0002.2008.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA	-15.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	48		04.122.0002.2008.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA	-5.282,22			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP				
	49		04.122.0002.2008.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA	-20.431,10			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	51		04.122.0002.2008.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA	-16.688,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP				
	62		15.451.0008.1006.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	-23.500,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	73		25.752.0002.1005.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRI	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
	78		26.782.0008.1007.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	79		26.782.0008.1007.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	-3.588,14			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	103		12.361.0004.1010.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES -	7.500,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	104		12.361.0004.2009.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	-252,34			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	110		12.361.0004.2009.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	-599,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	114		12.361.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	3.416,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	115		12.361.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	6.700,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na				
	121		12.361.0004.2055.0000	GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-9,40			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	129		12.365.0004.1011.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEINF	-4.720,00			
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	142		27.812.0004.2016.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER	-55.099,30			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	145		12.361.0004.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40% - FUNDAMENTAL	-65,80			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	147		12.361.0004.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40% - FUNDAMENTAL	-2.235,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	186		10.301.0011.2020.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	-13.658,55			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	215		10.301.0017.2041.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	216		10.301.0017.2042.0000	GESTÃO DAS TIVIDADES DO PAB	-13.994,50			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	217		10.301.0017.2042.0000	GESTÃO DAS TIVIDADES DO PAB	-2.386,15			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -				
	222		10.301.0017.2042.0000	GESTÃO DAS TIVIDADES DO PAB	-14.565,35			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -				
	247		10.301.0017.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FIS SAÚDE	-444,11			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	249		10.301.0017.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FIS SAÚDE	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	296		08.244.0007.2028.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	-3.047,35			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	299		08.244.0007.2028.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	-59,71			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	317		08.244.0022.2047.0000	COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE/PAEFI	-1.727,46			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	318		08.244.0022.2047.0000	COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE/PAEFI	-56,40			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	323		08.244.0022.2047.0000	COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE/PAEFI	-571,08			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	335		08.244.0024.2049.0000	COMPONENTE - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	-10.853,50			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	338		08.244.0024.2049.0000	COMPONENTE - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	-866,50			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	345		08.244.0024.2050.0000	PISO BÁSICO VARIÁVEL E COMPONENTE - SERVIÇO DE CON	-4.490,40			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	350		08.244.0024.2051.0000	PISO BÁSICO FIXO/CRAS	-884,28			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	359		08.244.0024.2051.0000	PISO BÁSICO FIXO/CRAS	-28,20			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	360		08.244.0025.2036.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	-4.867,15			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	381		08.244.0014.2035.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMIS	-7.840,70			

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS - Art. 2° d				
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
	384		04.122.0009.2017.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES	-5.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	388		04.122.0009.2017.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES	-8.589,01			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	391		20.606.0008.2018.0000	FOMENTO AS ATIVIDADES DO PEQUENO PRODUTOR RURAL	-3.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	10	01	PROCURADORIA JURÍDICA					
	406		02.062.0002.2003.0000	GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	-1.822,58			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)				-297.130,18				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 01 de dezembro de 2017

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:344B765A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Rua Campo Grande, 300, Centro, Pedro Gomes/MS				Exercício: 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.278.000,00	1.382.635,33	1.382.635,33	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	1.278.000,00	1.382.635,33	1.382.635,33	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.274.000,00	1.375.306,33	1.375.306,33	1.375.306,33	1.375.306,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	884.000,00	963.803,87	963.803,87	963.803,87	963.803,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.000,00	411.502,46	411.502,46	411.502,46	411.502,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	7.329,00	7.329,00	7.329,00	7.329,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	7.329,00	7.329,00	7.329,00	7.329,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.278.000,00	1.382.635,33	1.382.635,33	1.382.635,33	1.382.635,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	1.278.000,00	1.382.635,33	1.382.635,33	1.382.635,33	1.382.635,33	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.278.000,00	1.382.635,33	1.382.635,33	1.382.635,33	1.382.635,33	0,00

EDSON GONÇALVES RAMOS
Controlador Interno

NORMANDO MOTA
Contador
CRC/MS 006573/04

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

TÂNIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS
1ª Secretária

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:0BE4D8EF

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Campo Grande, 300, Centro, Pedro Gomes/MS					Exercício: 2017
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	69.021,42	69.244,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	69.021,42	69.244,52
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	69.021,42	69.244,52
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-223,10	-40.932,04
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.244,52	110.176,56
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	69.021,42	69.244,52	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	69.021,42	69.244,52		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	69.021,42	69.244,52	TOTAL	69.021,42	69.244,52

EDSON GONÇALVES RAMOS
Controlador Interno

NORMANDO MOTA
Contador
CRC/MS 006573/04

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA
Dir.dep.de Serv.contabil

TÂNIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS
1ª Secretária

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:03B22B0A

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ANEXO 14A DEMONSTRATIVO DE COMPENSAÇÕES

Rua Campo Grande, 300, Centro, Pedro Gomes/MS					Exercício: 2017
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CON	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

EDSON GONÇALVES RAMOS
Controlador Interno

NORMANDO MOTA
Contador
CRC/MS 006573/04

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA
Dir. Dep.de Serv. Contabil

TÂNIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS
1ª Secretária

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:2D377603

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Rua Campo Grande, 300, Centro, Pedro Gomes/MS					Exercício: 2017
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Ano de 2017					
Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO 2018
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGAÇÕES	0,00	205.254,19	205.254,19	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	205.254,19	205.254,19	0,00	0,00

EDSON GONÇALVES RAMOS
Controlador Interno

NORMANDO MOTA
Contador
CRC/MS 006573/04

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA
Dir. Dep. de Serv. Contabil

TÂNIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS
1ª Secretária

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:C046E197

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES			Exercício: 2017
Rua Campo Grande, 300, Centro, Pedro Gomes/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.329,00	864,80
2	Ingressos	1.422.250,67	1.268.438,28
3	Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
4	Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
5	Outros ingressos operacionais	1.422.250,67	1.268.438,28
6	Desembolsos	1.414.921,67	1.267.573,48
7	Pessoal e demais despesas	1.170.052,14	1.025.593,86
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	39.615,34	34.210,71
10	Outros Desembolsos Operacionais	205.254,19	207.768,91
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	7.329,00	864,80
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-7.329,00	-864,80
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	7.329,00	864,80
18	Aquisição de ativos não circulante	7.329,00	864,80
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-7.329,00	-864,80
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	0,00
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2017	2016
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2017	2016
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.422.250,67	1.268.438,28
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	1.422.250,67	1.268.438,28
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	1.422.250,67	1.268.438,28
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	244.869,53	241.979,62
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	39.615,34	34.210,71
59	Outras transferências concedidas	205.254,19	207.768,91
60	Total das Transferências Concedidas	244.869,53	241.979,62
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2017	2016
61	Legislativa	1.170.052,14	1.025.593,86
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00

74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.170.052,14	1.025.593,86
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2017	2016
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

EDSON GONÇALVES RAMOS
Controlador Interno

NORMANDO MOTA
Contador
CRC/MS 006573/04

CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA
Dir. Dep. de Serv. Contabil

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

TÂNIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS
1ª Secretária

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:D09F4D95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DO EDITAL № 09/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº							
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:							
NOME DO CANDIDATO:							
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**		
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG. EXP.**	**DATA DA EXPEDIÇÃO**
NÚMERO DO CPF			**NÚMERO PIS/PASEP**				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						**CEP**	
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL?							
MUNICÍPIO				**TELEFONES PARA CONTATO**			
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, _____/_____/2018				ASSINATURA DO CANDIDATO			

%----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Data _____/_____/2018	Assinatura do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B65694BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO III DO EDITAL № 09/2018

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	№ DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Profissional de Saúde Pública	Farmacêutico/Bioquimico	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, desenvolver estudos visando padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e a armazenagem de medicamentos. Manipulação de formulas; preparo e analise de medicamentos, exceção de métodos de analise aplicáveis e materiais biológicos; exames laboratoriais, analises químicas, analises microbiológicas e imunológicas, manipulação de receituário, determinação da composição química e propriedades fisicas de produtos. Executar outras atividades correlatas ao cargo.	20h	1	1.126,86	Hospital Municipal
Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material (medicamentos e material de enfermagem) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar materiais quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização dos materiais; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento	20h	2	1.126,86	Hospital Municipal
Profissional de Saúde Pública	Psicólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento continuado nas unidades; Planejamento e implementação da Política de Saúde e de assistência com acompanhamento e tratamento; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Saúde; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	20h	3	1.126,86	Unidade Básica de Saúde Maria Salete de Oliveira
Profissional de Saúde Pública	Odontólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. Fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária, proceder o atendimento odontológico preventivo aos servidores municipais e aos munícipes; atender a comunidade através de	20h	2	1.126,86	ESF II - Central ESF I

			postos fixos ou ambulatórios com serviços odontológicos; realizar ações preventivas e de manutenção na rede municipal de ensino; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal, executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.				
Profissional de Saúde Pública	Médico Veterinário	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo Município; inspecionar produtos de origem animal; realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais; promover barreiras sanitárias no combate ao abigeato e ao abate clandestino de animais *vacuns*; promover o melhoramento genético do rebanho, através de programas de inseminação e de transplante de embriões; estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeitos de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais visando a melhoria no desempenho do setor; incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de programas específicos; exercer tarefas administrativas (emissão de alvarás); monitorar qualidade de água, realizar inspeções sanitárias, verificando as condições legais de funcionamento do ciclo de produção agroindustrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins; executar programas de vacinação de animais; proceder as vistorias e inspeções de abatedouros municipais; colaborar nas campanhas de apreensão de animais nas vias públicas; proceder os exames necessários e aplicações de vacinas; fornecer atestados de vacinação e de inspeção sanitária; executar programas de defesa sanitária; prestar assessoramento, assistência e orientação e a projetos agropecuários, executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas.	20h	1	1.126,86	Unidade Básica de Saúde – Setor de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:BDA27B35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO IV DO EDITAL № 09/2018

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	**Formação**				
1.1	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	50	50
1.2	Certificado ou declaração de conclusão de Residência ou Especialização *Stricto sensu* na especialidade a qual concorre.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	5	5
1.3	Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização *Lato sensu* na especialidade a qual concorre.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	5	5
1.4	Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	5	5
1.5	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	5	5
2.	**Cursos de Capacitação**				
2.1	Cursos de Capacitação acima de 40h em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
3.	**Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica**				
3 .1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 (seis) pontos De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos De 37 a 48 meses – 24 (vinte e quatro) pontos De 49 a 60 meses – 30 (trinta) pontos	20
TOTAL DE PONTOS					**100**

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:4547FAD5